# TERMO DE REFERÊNCIA Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



# ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO

# PREGÃO N° 90.008/2025

(Processo Administrativo N° 63401.000520/2025-86)

### TERMO DE REFERÊNCIA

# 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais Elétricos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela 1 – Materiais para Organizações Militares localizadas no Amazonas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	UF	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO ELÉTRICO COBRE 1,5MM² (PRETO)	408493	М	5750	R\$ 1,28	R\$ 7.360,00
2	CABO ELÉTRICO COBRE 2,5MM² (PRETO)	282278	М	7051	R\$ 2,02	R\$ 14.243,02
3	CABO ELÉTRICO COBRE 4,00 MM² (PRETO)	237830	М	6651	R\$ 4,30	R\$ 28.599,30
4	CABO ELÉTRICO COBRE 6,00 MM² (PRETO)	239152	М	6250	R\$ 5,08	R\$ 31.750,00
5	CABO ELÉTRICO COBRE 10,00 MM² (PRETO)	404024	М	5210	R\$ 9,11	R\$ 47.463,10
6	CABO ELÉTRICO COBRE 2 X 1,5 MM² (PRETO)	433869	М	5300	R\$ 4,80	R\$ 25.440,00
7	CABO ELÉTRICO COBRE 2 X 2,5 MM² (PRETO)	342000	М	6790	R\$ 6,44	R\$ 43.727,60
8	CABO ELÉTRICO COBRE 2 X 4,00 MM² (PRETO)	340247	М	4500	R\$ 12,20	R\$ 54.900,00
9	CABO ELÉTRICO COBRE 3 X 2,50 MM² (PRETO)	616159	М	6820	R\$ 9,00	R\$ 61.380,00
10	CABO ELÉTRICO COBRE 3 X 4,00 MM² (PRETO)	428341	М	3995	R\$ 14,39	R\$ 57.488,05

11	CABO ELÉTRICO COBRE 3X 6 MM²	458381	М	3395	R\$ 19,74	R\$ 67.017,30
12	CABO ELÉTRICO COBRE 3X10 MM²	336567	М	4470	R\$ 33,03	R\$ 147.644,10
13	CABO ELÉTRICO COBRE 3X16 MM²	310922	М	2620	R\$ 53,08	R\$ 139.069,60
14	CABO ELÉTRICO COBRE 300 MM²	356133	М	870	R\$ 287,99	R\$ 250.551,30
15	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO OLHAL PARA CABO DE 2,5 MM²	269149	UN	5237	R\$ 0,51	R\$ 2.670,87
16	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO OLHAL PARA CABO DE 4,00 MM²	415660	UN	5183	R\$ 0,82	R\$ 4.250,06
17	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO OLHAL PARA CABO DE 6,00 MM²	415658	UN	4663	R\$ 0,82	R\$ 3.823,66
18	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO OLHAL PARA CABO DE 10,00 MM²	415661	UN	3283	R\$ 1,30	R\$ 4.267,90
19	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO PINO PARA CABO DE 4,00 MM²	425940	UN	4529	R\$ 0,68	R\$ 3.079,72
20	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO PINO PARA CABO DE 6,00 MM²	429683	UN	4429	R\$ 0,68	R\$ 3.011,72
21	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO PINO PARA CABO DE 10,00 MM²	409826	UN	3389	R\$ 1,51	R\$ 5.117,39
22	TERMINAL DE COMPRESSÃO COM OLHAL PARA CABO DE 50 MM²	325744	UN	1002	R\$ 7,26	R\$ 7.274,52
23	TERMINAL DE COMPRESSÃO COM OLHAL PARA CABO DE 70 MM²	325741	UN	1002	R\$ 7,57	R\$ 7.585,14
24	TERMINAL DE COMPRESSÃO COM OLHAL PARA CABO DE 95 MM²	425371	UN	773	R\$ 11,61	R\$ 8.974,53
25	TERMINAL DE COMPRESSÃO COM OLHAL PARA CABO DE 120 MM²	425370	UN	517	R\$ 32,20	R\$ 16.647,40
26	LÂMPADA LED BULBO E-27 50W 6500K - BRANCA FRIA	439278	UN	1746	R\$ 21,33	R\$ 37.242,18
27	LÂMPADA LED BULBO E-27 15W 6500K - BRANCA FRIA	441133	UN	3075	R\$ 12,61	R\$ 38.775,75
28	LÂMPADA DE LED TUBOLAR DE 18W	437513	UN	2435	R\$ 12,90	R\$ 31.411,50
29	LÂMPADA DE LED TUBOLAR DE 9W	438068	UN	1905	R\$ 14,00	R\$ 26.670,00
30	BOCAL PORCELANA E-27	402154	UN	457	R\$ 3,19	R\$ 1.457,83
31	BOCAL PORCELANA E-40	402155	UN	306	R\$ 11,69	R\$ 3.577,14
32	EXTENSÃO COM CARRETEL 30M - 10A 2P+T - 3X2,5MM <sup>2</sup>	612557	UN	97	R\$ 569,05	R\$ 55.197,85
33	EXTENSÃO COM CARRETEL 30M TOMADA INDUSTRIAL – 32A 3P+T – 3X2,5MM²	484062	UN	59	R\$ 569,05	R\$ 33.573,95
				•	•	

34	CAIXA DE DERIVAÇÃO SOBREPOR MATERIAL TERMOPLÁSTICO - IP66 - 240X190X90 (AXLXP) MM	485226	UN	126	R\$ 81,14	R\$ 10.223,64
35	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	456121	UN	395	R\$ 5,49	R\$ 2.168,55
36	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	426078	UN	385	R\$ 8,70	R\$ 3.349,50
37	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	373781	UN	373	R\$ 21,85	R\$ 8.150,05
38	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	424183	UN	423	R\$ 15,49	R\$ 6.552,27
39	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	253345	UN	374	R\$ 17,09	R\$ 6.391,66
40	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	395744	UN	358	R\$ 32,20	R\$ 11.527,60
41	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	460751	UN	787	R\$ 22,83	R\$ 17.967,21
42	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	312386	UN	530	R\$ 15,93	R\$ 8.442,90
43	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	424893	UN	510	R\$ 16,08	R\$ 8.200,80
44	BOTÃO DE IMPULSO (NÃO SALIENTE) NF - IP66 - VERMELHO	321288	UN	346	R\$ 17,09	R\$ 5.913,14
45	BOTÃO DE IMPULSO (NÃO SALIENTE) NF - IP66 - VERDE	393423	UN	343	R\$ 31,85	R\$ 10.924,55
46	BOTÃO ROTATIVO 3 POSIÇÕES - IP66 - PUNHO CURTO	373779	UN	339	R\$ 37,00	R\$ 12.543,00
47	Falta CATMAT SINALIZADOR COM LED - IP66 - BRANCO	364921	UN	395	R\$ 16,67	R\$ 6.584,65
48	SINALIZADOR COM LED - IP66 - VERMELHO	483051	UN	394	R\$ 16,02	R\$ 6.311,88
49	SINALIZADOR COM LED – IP66 – VERDE	484531	UN	391	R\$ 14,90	R\$ 5.825,90
50	PRENSA CABO COM PORCA – DE 4 P/8 MM	364726	UN	499	R\$ 1,93	R\$ 963,07
51	PRENSA CABO COM PORCA – DE 10 P/14 MM	343071	UN	499	R\$ 2,90	R\$ 1.447,10
52	CONECTOR BARRA COM PARAFUSO COM 12 BORNES - 1,5MM <sup>2</sup>	433870	UN	365	R\$ 38,30	R\$ 13.979,50
53	CONECTOR BARRA COM PARAFUSO COM 12 BORNES – 2,5MM <sup>2</sup>	433870	UN	400	R\$ 13,49	R\$ 5.396,00

54         CONECTOR BARRA COM PARAFUSO COM 12 BORNES - 4MM²         433870         UN         449         R\$ 13,79         R\$ 6.19           55         ABRAÇADEIRA NYLON - 100X2,5 MM         614249         UN         6462         R\$ 0,05         R\$ 323           56         ABRAÇADEIRA NYLON - 200X4,6 MM         614214         UN         6950         R\$ 0,18         R\$ 1.25           57         ABRAÇADEIRA NYLON - 380X7,6 MM         440973         UN         6250         R\$ 1,06         R\$ 6.62	3,10
56 ABRAÇADEIRA NYLON – 200X4,6 MM 614214 UN 6950 R\$ 0,18 R\$ 1.25	
	1.00
57 ABRAÇADEIRA NYLON – 380X7,6 MM 440973 UN 6250 R\$ 1,06 R\$ 6.62	
	5,00
58 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE - 472418 UN 324 R\$ 11,26 R\$ 3.64	8,24
59 BATERIA DE 9V ALCALINA 368173 UN 518 R\$ 11,31 R\$ 5.85	8,58
60 DISJUNTOR DIN 1P WEG MDW 6A OU SIMILAR 484193 UN 340 R\$ 32,16 R\$ 10.93	34,40
61 DISJUNTOR DIN 1P WEG MDW 10A OU 416360 UN 376 R\$ 11,08 R\$ 4.16	6,08
62 DISJUNTOR DIN 1P WEG MDW 16A OU 416359 UN 418 R\$ 10,32 R\$ 4.31	3,76
63 DISJUNTOR DIN 1P WEG MDW 25A OU SIMILAR 424728 UN 380 R\$ 11,17 R\$ 4.24	4,60
64 DISJUNTOR DIN EASY9 2P 10A EASY9 384020 UN 373 R\$ 41,25 R\$ 15.38	36,25
65 DISJUNTOR DIN EASY9 2P 16A EASY9 392374 UN 483 R\$ 41,25 R\$ 19.92	23,75
66 DISJUNTOR DIN EASY9 2P 20A EASY9 337870 UN 455 R\$ 41,25 R\$ 18.76	58,75
67 DISJUNTOR DIN EASY9 2P 32A EASY9 424540 UN 381 R\$ 41,25 R\$ 15.79	16,25
68 DISJUNTOR DIN EASY9 2P 40A EASY9 621979 UN 384 R\$ 46,07 R\$ 17.69	90,88
69 DISJUNTOR C120N 3P 20A 440V/220V SCHNEIDER OU SIMILAR 379545 UN 346 R\$ 57,10 R\$ 19.75	56,60
70 DISJUNTOR C120N 3P 30A 440V/220V SCHNEIDER OU SIMILAR 368566 UN 333 R\$ 471,87 R\$ 157.1	32,71
71 DISJUNTOR C120N 3P 40A 440V/220V 339721 UN 292 R\$ 609,96 R\$ 178.1	08,32
72 DISJUNTOR C120N 3P 50A 440V/220V SCHNEIDER OU SIMILAR 386593 UN 289 R\$ 440,09 R\$ 127.1	86,01
73 DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA SIEMENS 3VM 3P; 50A; DISPARADOR DE SOBCORRENTE; COM REGULADOR DE CORRENTE NOMINAL E CURTO OU SIMILAR.  166 R\$ 576,30 R\$ 95.66	65,80
THE DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA SIEMENS 3VM 3P; 60A; DISPARADOR DE SOBCORRENTE; COM REGULADOR DE CORRENTE NOMINAL E CURTO OU SIMILAR.    DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA SIEMENS   617769   UN	73,69
75 DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA SIEMENS 450034 UN 190 R\$ 813,10 R\$ 154.4	89,00

	T	I	1		T	
	3VM 3P; 100A; DISPARADOR DE					
	SOBCORRENTE; COM REGULADOR DE CORRENTE NOMINAL E CURTO OU SIMILAR.					
	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA SIEMENS					
	3VM 3P; 160A; DISPARADOR DE					
76	SOBCORRENTE; COM REGULADOR DE	617770	UN	179	R\$ 1.211,60	R\$ 216.876,40
	CORRENTE NOMINAL E CURTO OU SIMILAR.					
	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA SIEMENS					
77	3VM 3P; 250A; DISPARADOR DE	324965	UN	170	R\$ 1.101,55	R\$ 187.263,50
''	SOBCORRENTE; COM REGULADOR DE	324703	OIN	170	K\$ 1.101,55	K\$ 107.203,30
	CORRENTE NOMINAL E CURTO OU SIMILAR.					
78	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR	337870		234	R\$ 835,19	R\$ 195.434,46
	20A 30MA, CLASSE AC	007070		201	Αψ 503,17	κφ 173.101,10
79	RELE FALTA FASE 220V FSN-22 C/ NEUTRO	342099	UN	271	R\$ 155,69	R\$ 42.191,99
/ / /	RELE FALIA FASE 220V F3N-22 C/ NEOTRO	342077	UN	2/1	K\$ 133,07	K\$ 42.171,77
00	DELE DE CODDECADOA E E . OA	(0400)		0//	D+ 40/ 0/	D+ 00 0/5 4/
80	RELE DE SOBRECARGA 5,5 – 8A	621086	UN	266	R\$ 106,26	R\$ 28.265,16
_						
81	RELE DE SOBRECARGA 8 - 11,5A	621086	UN	266	R\$ 221,49	R\$ 58.916,34
82	RELE DE SOBRECARGA 12 - 16,5A	621086	UN	266	R\$ 123,90	R\$ 32.957,40
83	RELE DE SOBRECARGA 23,00 - 32,00A	621086	UN	262	R\$ 422,92	R\$ 110.805,04
84	PLUG INDUSTRIAL 2P+T 16A 220V	446797	UN	203	R\$ 41,26	R\$ 8.375,78
85	TOMADA INDUSTRIAL 2P+T 16A	446803	UN	208	R\$ 53,94	R\$ 11.219,52
86	PLUG INDUSTRIAL 3P+T32A 220V	446802	UN	229	R\$ 65,66	R\$ 15.036,14
87	TOMADA INDUSTRIAL DE SOBREPOR 3P+T32A	383200	UN	224	R\$ 70,08	R\$ 15.697,92
	32A 220V				,,	,,
88	FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO PRETA	614548	UN	878	R\$ 5,99	R\$ 5.259,22
	20M3M	011310	011	0,0	Κψ 3,77	Αψ 3.237,22
89	FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO VERMELHA	306512	UN	338	R\$ 8,63	R\$ 2.916,94
07	20M	300312	UN	330	K\$ 0,03	K\$ 2.710,74
-00	FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO AZUL	004404		000	D+ 40 0/	D+ 0.0/7.74
90	20M3M	321181	UN	299	R\$ 10,26	R\$ 3.067,74
	FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO VERDE			_		
91	20M3M	321182	UN	323	R\$ 10,26	R\$ 3.313,98
92	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MMX10M	375187	UN	538	R\$ 32,76	R\$ 17.624,88
	CONTATORA DE FORÇA TRIFÁSICA TESYS-					
93	SCHIEIDER ACOMPANHADA DE DOIS CONTATO	421745	UN	288	R\$ 267,83	R\$ 77.135,04
	24VCA/72VCC IN=9A OU SIMILAR					,,
	CONTATORA DE FORÇA TRIFÁSICA TESYS-					
94	SCHIEIDER ACOMPANHADA DE DOIS CONTATO	340650	UN	306	R\$ 230,39	R\$ 70.499,34
	24VCA/72VCC IN=16A OU SIMILAR					
95	CONTATORA DE FORÇA TRIFÁSICA TESYS-	457943	UN	296	R\$ 437,39	R\$ 129.467,44
	,				. ,	

	SCHIEIDER ACOMPANHADA DE DOIS CONTATO 24VCA/72VCC IN=25A OU SIMILAR					
96	CONTATORA DE FORÇA TRIFÁSICA TESYS- SCHIEIDER ACOMPANHADA DE DOIS CONTATO 24VCA/72VCC IN=32A OU SIMILAR	384017	UN	251	R\$ 674,67	R\$ 169.342,17
97	ELO FUSÍVEL 3H	337013	UN	263	R\$ 8,50	R\$ 2.235,50
98	ELO FUSÍVEL 10K	337019	UN	265	R\$ 8,79	R\$ 2.329,35
99	CANETA DETECTOR DE TENSÃO 90V A 1000V AC MINIPA-EZALERT OU SIMILAR	615631	UN	64	R\$ 62,15	R\$ 3.977,60
100	CAPACIMETRO MC 154A DIGITAL	623596	UN	49	R\$ 273,90	R\$ 13.421,10
101	DETECTOR DE BAIXA DE 100V A 9KV MEDIA DE 9 A 50KV E ALTA TENSÃO A CIMA DE 50KV (Detector de Tensão Multi-uso)	385091	UN	30	R\$ 2.045,94	R\$ 61.378,20
102	LUVA DE RASPA PARA ALTA TENSÃO 17.000V	440936	PAR	86	R\$ 572,21	R\$ 49.210,06
103	CINTO DE PARAQUEDISTA COM PROTEÇÃO DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA (Comprimento: 1,90 M Largura: 45 CM Características Adicionais: Acessórios Com Regulagem Componentes: 03 Meia- Argolas/05 Fivelas Duplas/02 Laços Frontai)	430352	UN	42	R\$ 329,90	R\$ 13.855,80
104	JOGO DE CHAVE COMBINADA BELZER VERDE 5/16" - 3/4" OU SIMILAR	450449	UN	69	R\$ 222,99	R\$ 15.386,31
105	JOGO DE CHAVE DE FENDA 6 PEÇAS ISOLADA - 1000V	450449	UN	94	R\$ 131,39	R\$ 12.350,66
106	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	336881	UN	93	R\$ 56,91	R\$ 5.292,63
107	ALICATE DE BICO RETO 6"	410870	UN	95	R\$ 17,97	R\$ 1.707,15
108	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLCA, DE 98W ATÉ 137W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	467325	UN	202	R\$ 148,00	R\$ 29.896,00
109	CHAVE BOIA NIVEL ELET. 15A	379011	UN	109	R\$ 35,89	R\$ 3.912,01
110	SENSOR DE PRESENÇA DE SOBREPOR DE PAREDE	445150	UN	199	R\$ 36,76	R\$ 7.315,24
111	REFLETOR LED EXTERNO 10W	470258	UN	256	R\$ 27,90	R\$ 7.142,40
112	REFLETOR LED EXTERNO 30W	470262	UN	368	R\$ 32,00	R\$ 11.776,00
113	REFLETOR LED EXTERNO 150W	458577	UN	290	R\$ 79,90	R\$ 23.171,00
114	MALA DE FERRAMENTAS EM LONA VONDER: 400X200X300 (CXLXA) OU SIMILAR	439942	UN	72	R\$ 230,31	R\$ 16.582,32

					1	
115	PONTA DE PROVA CAT IV 600V MINIPA ET- 3960 OU SIMILAR	329420	UN	84	R\$ 34,03	R\$ 2.858,52
116	ALICATE UNIVERSAL 8.0/0" C/PRENSA	402035	UN	138	R\$ 23,26	R\$ 3.209,88
117	LUVA LATEX MULTIUSO SLIM C/FORRO TAM G	481392	UN	187	R\$ 9,90	R\$ 1.851,30
118	TERMINAL BATERIA SAPAO CABO ATE 70MM	479153	UN	283	R\$ 21,63	R\$ 6.121,29
119	LANTERNA HOLOFOTE 19 LEDS BIVOLT RECARREGÁVEL	444095	UN	145	R\$ 161,09	R\$ 23.358,05
120	DESENGRIPANTE WD-40 MULTIUSO OU SIMILAR	261317	UN	666	R\$ 42,39	R\$ 28.231,74
121	LIMPA CONTATO ELÉTRICO EM SPRAY	410257	UN	560	R\$ 19,90	R\$ 11.144,00
122	BATERIA 150AH 12V	343830	UN	251	R\$ 1.285,44	R\$ 322.645,44
123	PASSA FIO COM ALMA DE AÇO GALVANIZADO 25M	445154	UN	101	R\$ 33,57	R\$ 3.390,57
124	BUCHA DE FIXAÇÃO N° 4MM (S4). IDEAL PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON	462350	UN	922	R\$ 0,30	R\$ 276,60
125	BUCHA DE FIXAÇÃO N° 6MM (S6). IDEAL PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON	214344	UN	2272	R\$ 0,24	R\$ 545,28
126	BUCHA DE FIXAÇÃO N° 7MM (S7). IDEAL PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON	214347	UN	972	R\$ 0,33	R\$ 320,76
127	BUCHA DE FIXAÇÃO N° 8MM (S8). IDEAL PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON	214347	UN	2272	R\$ 0,45	R\$ 1.022,40
128	BUCHA DE FIXAÇÃO NYLON N° 10MM (S10) COM PARAFUSO CABEÇA CHATA FENDA DE 6,1 X 65MM. IDEAL PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON	245014	UN	2262	R\$ 1,09	R\$ 2.465,58
129	BUCHA DE FIXAÇÃO N° 12MM (S12). IDEAL PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON	214350	UN	1212	R\$ 0,20	R\$ 242,40
130	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	249217	UN	1292	R\$ 0,24	R\$ 310,08
131	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 3,5X25 (pacote com 1000 unidades)	443264	UN	8	R\$ 39,90	R\$ 319,20
132	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades)	356393	UN	8	R\$ 49,90	R\$ 399,20
133	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)	415653	UN	8	R\$ 104,63	R\$ 837,04
134	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60	448297	UN	2530	R\$ 0,25	R\$ 632,50

135	PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.½"(ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI	476816	UN	2630	R\$ 11,90	R\$ 31.297,00
136	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ") Pacote com 500 UN	443262	UN	9	R\$ 26,99	R\$ 242,91
137	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ") Pacote com 500 UN	443263	UN	9	R\$ 31,99	R\$ 287,91
138	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ") Pacote com 500 UN	400089	UN	9	R\$ 99,92	R\$ 899,28
139	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ") Pacote com 500 UN	624382	UN	9	R\$ 147,20	R\$ 1.324,80
140	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	317295	UN	2630	R\$ 0,35	R\$ 920,50
141	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ") Pacote com 200 UN	317295	UN	17	R\$ 142,00	R\$ 2.414,00
142	PARAFUSO CABEÇA CHATA COM FENDA RETA, AUTO ATARRAXANTE, MEDINDO 25 X 3,5, COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE	454321	UN	2580	R\$ 0,39	R\$ 1.006,20
143	PARAFUSO CABEÇA CHATA COM FENDA RETA, AUTO ATARRAXANTE, MEDINDO 32 X 4,2, COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE	454325	UN	2580	R\$ 0,48	R\$ 1.238,40
144	PARAFUSO CABEÇA CHATA COM FENDA RETA, AUTO ATARRAXANTE, MEDINDO 38 X 4,2, COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE	454325	UN	2580	R\$ 0,17	R\$ 438,60
145	PARAFUSO CABEÇA CHATA COM FENDA RETA, AUTO ATARRAXANTE, MEDINDO 50 X 5,5, COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE	454328	UN	2530	R\$ 1,59	R\$ 4.022,70
146	MICRÔMETRO INTERNO DE 3 PONTAS "HOLTEST" - CAPACIDADE 8 A 10MM; 3 CONTATOS REVESTIDO EM TITÂNEO; DISPLAY LCD DIGITAL; MEDIÇÃO EM FURO CEGO; FUNÇÕES: PRESET DE 2 PONTOS, SETAGEM DE ORIGEM, CONGELAMENTO DE LEITURA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E SAÍDA DE DADOS PARA CEP; PROTEÇÃO IP-65; GRADUAÇÃO 0.001MM / .00005; EXATIDÃO ±2MM; PROFUNDIDADE SEM EXTENSÃO +/- 59MM. REFERÊNCIA: 468-162 OU SIMILAR.	217949	UN	24	R\$ 1.695,98	R\$ 40.703,52
147	MICRÔMETRO EXTERNO - MICRÔMETRO DIGITAL 25-50MM / 0,001MM; COM SISTEMA DE AVANÇO DE 2MM /VOLTA; LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO; RESOLUÇÃO: 0,001MM; EXATIDÃO: 1MM; PROTEÇÃO IP-65; CATRACA E TAMBOR EM UMA PEÇA SÓ; REFERÊNCIA: 293-14 OU SIMILAR.	602046	UN	24	R\$ 863,90	R\$ 20.733,60
148	PAQUÍMETRO - CAPACIDADE 0-6POL / 0-	620900	UN	35	R\$ 276,57	R\$ 9.679,95

		1			T	
	150MM; DISPLAY LCD DIGITAL; AUTO					
	DESLIGAMENTO;MATERIAL AÇO INOX; SAÍDA					
	DE DADOS USB; SAÍDA DE DADOS PARA CEP;					
	SISTEMA ABSOLUTE;RESOLUÇÃO 0,0005POL /					
	0,01MM; EXATIDÃO ± 0,02MM; POSSUIR					
	MEDIDOR DE PROFUNDIDADE; POSSUIR					
	CONVERSÃO POL/MM; SISTEMA DE MEDIÇÃO					
	QUADRIMENSIONAL; REPETITIVIDADE					
	0,01MM; ESCALA ABSOLUTE; REFERÊNCIA:					
	500-171-30B OU SIMILAR.					
	PAQUÍMETRO - CAPACIDADE 0-8POL / 0-					
	200MM; DISPLAY LCD DIGITAL; AUTO					
	DESLIGAMENTO; MATERIAL AÇO INOX; SAÍDA					
	DE DADOS USB; SAÍDA DE DADOS PARA CEP;					
	SISTEMA ABSOLUTE; RESOLUÇÃO 0,0005POL /					
149	0,01MM; EXATIDÃO ± 0,02MM; POSSUIR	349790	UN	37	R\$ 977,55	R\$ 36.169,35
147	MEDIDOR DE PROFUNDIDADE; POSSUIR	347770	OIN	37	ΚΦ 777,55	Κφ 30.107,33
	CONVERSÃO POL/MM; SISTEMA DE MEDIÇÃO					
	QUADRIMENSIONAL; REPETITIVIDADE					
	0,01MM; ESCALA ABSOLUTE; REFERÊNCIA:					
	500-172-30B OU SIMILAR.					
	RELÓGIO COMPARADOR - ID-CX; CAPACIDADE:					
	12,7 MM; DISPLAY LCD DIGITAL IDC; TAMPA					
	COM ORELHA; SAÍDA DE DADOS; SAÍDA DE					
	DADOS PARA CEP; RESOLUÇÃO: 0,001					
	MM / .00005"; EXATIDÃO: 0.003 MM /					
150	±.0001"; FUNÇÕES: ORIGEM, PRESET,	619304	UN	25	R\$ 1.020,10	R\$ 25.502,50
	JULGAMENTO PASSA/NÃO-PASSA,SENTIDO DE					
	CONTAGEM, ON/OFF, FUNÇÃO DE					
	CÁLCULO,TRAVAMENTO DAS TECLAS,					
	CONGELAMENTO DE DADOS; BATERIA SOLAR;					
	REFERÊNCIA: 543-400B OU SIMILAR.					
	MULTÍMETRO - VISOR LCD 4000 CONTAGENS,					
	ATUALIZAÇÃO 3/S; TEMPERATURA DE					
	OPERAÇÃO: 0 °C - 40 °C;TEMPERATURA DE					
	ARMAZENAMENTO: -30 °C - 60 °C; ALTITUDE					
	DE OPERAÇÃO: 2.000M; ALTITUDE DE					
	ARMAZENAMENTO: 12.000M; SEGURANÇA:					
151	600V, CAT III; TENSÃO MÁXIMA ENTRE	603537	UN	67	R\$ 636,50	R\$ 42.645,50
	QUALQUER TERMINAL E O TERRA: 1000V;					
	TENSÃO CA E CC; CORRENTE CA E CC; TESTE					
	DE DIODO; RESISTÊNCIA; CAPACITÂNCIA;					
	REFERÊNCIA: MULTÍMETRO DIGITAL					
	PROFISSIONAL FLUKE 15B+ OU SIMILAR OU					
1	SIMILAR.					
	TORQUÍMETRO DE ESTALO - CABEÇA					
	INTERCAMBIÁVEL DE 9X12MM; CAPACIDADE					
	4-20 N.M; ESCALA DE TRABALHO EM NM E					
4.55	LBF-PE; EXATIDÃO DE +/- 4% ENTRE 20% E	047000		00	D. 4.6.5.16	D. 40 :5: -:
152	100% DA CAPACIDADE MÁXIMA DA ESCALA	217890	UN	32	R\$ 1.263,18	R\$ 40.421,76
1	(ABNT 12240); ELEMENTO SENSOR TIPO					
	MOLA; REFERÊNCIA: PRO 44510201 OU					
	SIMILAR.					
150		200272	LIKI	22	D# 4 404 05	D# 07.540.05
153	TORQUÍMETRO DIGITAL- TORQUÍMETRO	300273	UN	33	R\$ 1.136,95	R\$ 37.519,35

	DIGITAL 1/2. CABO ERGONÔMICO. CABEÇA					
	REMOVÍVEL E REVERSÍVEL COM CATRACA.					
	GRANDE DISPLAY GRÁFICO COM MAIOR					
	DEFINIÇÃO PARA FACILITAR A LEITURA.					
	IDIOMA: PORTUGUÊS. ALARMES SONOROS E					
	VISUAIS:- AMARELA: INDICAÇÃO DE MEDIÇÃO					
	1					
	ABAIXO DA FAIXA DE TOLERÂNCIA VERDE:					
	INDICAÇÃO DE MEDIÇÃO DENTRO DA FAIXA					
	DE TOLERÂNCIA VERMELHA: INDICAÇÃO DE					
	MEDIÇÃO ACIMA DA FAIXA DE TOLERÂNCIA.					
	REGISTRA ATÉ 900 LEITURAS NAS ESCALAS:					
	NM, KGF, LBF.IN E LBF.FT. MEDIÇÃO NOS					
	MODOS PEAK HOLD (LEITURA DE PICO) E					
	TRACK (LEITURA CONTÍNUA). GARANTIA DE					
	PRECISÃO DE TORQUE DE /- 1 E DE ÂNGULO					
	DE /- 1 EM CONFORMIDADE COM A NORMA					
	ABNT ISO 6789. FAIXA DE TORQUE: - 35 A 350		1			
	NM 3,5 A 35 KGF.M 26 A 260 LBF.FT 310					
	A 3050 LBF.IN. REFERÊNCIA: TORQUÍMETRO					
	DIGITAL 1/2 - 35 A 350 NM - REF: 3534BR -					
	BELZER OU SIMILAR.					
	TORQUÍMETRO DIGITAL- TORQUE/ANGULO					
	13.5 A 135NM CARACTERÍSTICAS: PRECISÃO					
	DO ÂNGULO: ± 1% DE LEITURA / ± 1°NA					
	VELOCIDADE DE ÂNGULO >10°/SEG					
	<180°/SEG; RESOLUÇÃO DO DISPLAY: 1°;					
	AJUSTE MANUAL E MODO AUTOMÁTICO					
	PARA TRACK E PEAK HOLD; UNIDADES DE					
	CONVERSÃO DE TORQUE: N.M, FTLB., INLB.					
154	- AJUSTE DE ALERTA DE TOM AUDÍVEL E CABO	300273	UN	35	R\$ 1.930,61	R\$ 67.571,35
	VIBRATÓRIO - RESOLUÇÃO DO DISPLAY 0.1 FT					
	LB., 0.1 N.M, 1 INLB CADA BOTÃO TEM					
	APENAS UMA FUNÇÃO: (POWER ON, PRESET					
	INCREASE, PRESET DECREASE, UNIT OF					
	MEASURE SELECT); INDICADOR DE BATERIA					
	FRACA; AUTO DESLIGA DEPOIS DE 2 MINUTOS					
	DE INATIVIDADE; REFERÊNCIA: ATECH2FR100					
	OU SIMILAR.					
	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS					
	AUTOMÁTICO DE 8" - PARA FIOS ENTRE 10 E					
155		1710F/	LINI	0.4	D# 140 00	D# 10 004 40
155	24 AWG; AJUSTE PARA FIOS MENORES DE 20	471856	UN	86	R\$ 149,90	R\$ 12.891,40
	AWG E TERMINAIS DE 7 A 8 MM;		1			
-	REFERÊNCIA: 2078300 OU SIMILAR.					
	JOGO DE CHAVE ALLEN 25 PEÇAS- MEDIDAS					
	EM MM E POLEGADAS; MEDIDAS: 0.05",					
156	1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32",	477539	UN	76	R\$ 47,90	R\$ 3.640,40
130	3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8" E 0.7, 0.9, 1.3,	7//337		/ 0	Nφ 47,70	N φ 3.040,40
	1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10MM; REFERÊNCIA:					
	ST09120S OU SIMILAR.					
157	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM	607132	UN		R\$ 539,99	R\$ 37.259,31
	CATRACA 16 PEÇAS - MATERIAL DAS CHAVES:				, ,,,,,	. ,
	CROMO VANÁDIO; 16 PEÇAS COMPÕEM O			69		
	KIT, SENDO DE MEDIDAS: 8, 9, 10, 11, 12, 13,		1			
	14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 E 24 MM;					
	± 1, ±3, ±0, ±7, ±0, ±7, ∠0, ∠±, ∠∠ L ∠4 I*II*I,	l		l	1	l

			1			
	PRECISÃO DE 5° NO GIRO DA CATRACA NOS TAMANHOS DE 10 ATÉ 24 MM, 6° PARA AS CHAVES DE 8 E 9 MM; REFERÊNCIA: 9416BJ OU SIMILAR.					
158	JOGO DE SOQUETE SEXTAVADO COM 25 PEÇAS - PEÇAS PRODUZIDAS EM AÇO CROMO - VANÁDIO; ENCAIXE 1/4 POLEGADAS; 10 SOQUETES: 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 MM; 01 CATRACA DE 1/4"; 01 EXTENSÃO DE 3"; 01 ADAPTADOR PARA PONTAS 1/4"; 02 PONTAS FENDA: 5/32" - 9/32"; 04 PONTAS PHILIPS: PH 01 - PH 02 - 2 PH 03; 03 PONTAS ALLEN: 1/8" - 5/32" - 3/16"; 03 PONTAS TORX: T15 - T20 - T25.	450450	UN	63	R\$ 271,79	R\$ 17.122,77
159	JOGO DE CHAVE TORX DE PRECISÃO COM 7 PEÇAS- CHAVE TORX DE PRECISÃO; CABO COM EXTREMIDADE GIRATÓRIA; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 7 CHAVES TORX DE PRECISÃO: T5 X 40MM, T6 X 40MM, T7 X 40MM, T8 X 40MM, T9 X 40MM, T10 X 40MM, T15 X 40MM; REFERÊNCIA: ST09315SJ. OU SIMILAR	486288	UN	67	R\$ 71,99	R\$ 4.823,33
160	MARTELO ANTI-RETROCESSO- CABEÇA E CORPO COBERTOS POR POLIURETANO; CABO REFORÇADO COM ALMA DE AÇO. REFERÊNCIA: 785116 OU SIMILAR	451786	UN	60	R\$ 124,90	R\$ 7.494,00
161	PARAFUSADEIRA / FURADEIRA A BATERIA 18V - 25 CONFIGURAÇÕES DE TORQUE + 1 DE PERFURAÇÃO; SISTEMA ECP; FREIO DE MOTOR; MECANISMO DE 2 VELOCIDADES; TENSÃO: 110V; BATERIA: 2 X 18V (1,5 AH LI-ÍON); NÚMERO DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0 - 400 / 1.300 MIN-1; DIÂMETRO MÁXIMO PARAFUSOS: 8MM; DIÂMETRO MÁXIMO PERFURAÇÃO: MADEIRA: 29MM E AÇO: 10MM; CAPACIDADE DO MANDRIL: 0,8 - 10 MM; TORQUE MÁXIMO (DURO/LEVE): 34/18 NM; REFERÊNCIA: 06019A83 OU SIMILAR	624004	UN	55	R\$ 689,90	R\$ 37.944,50
162	TERMINAL TIPO PINO 2,5 MM <sup>2</sup>	435919	UN	3323	R\$ 0,48	R\$ 1.595,04
163	TERMINAL TIPO BANDEIRA 2,5 MM²	415665	UN	2313	R\$ 0,70	R\$ 1.619,10
164	TERMINAL TIPO BANDEIRA 4,0 MM²	346800	UN	2263	R\$ 2,35	R\$ 5.318,05
165	TERMINAL TIPO BANDEIRA 6,0 MM²	346800	UN	1993	R\$ 0,94	R\$ 1.873,42
166	TERMINAL TUBULAR 2,5 MM²	435919	UN	2985	R\$ 0,20	R\$ 597,00
167	TERMINAL TUBULAR 4,0 MM²	415672	UN	2905	R\$ 0,29	R\$ 842,45
168	TERMINAL TUBULAR 6,0 MM²	415089	UN	2765	R\$ 0,21	R\$ 580,65

169	ALICATE PRENSA TERMINAL TUBULAR	457831	UN	192	R\$ 180,25	R\$ 34.608,00
170	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA DE EMBUTIR DE 18W/ 6500 K BRANCO	469140	UN	10	R\$ 24,33	R\$ 243,30
171	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA DE SOBREPOR DE 18W/ 6500 K BRANCO	622835	UN	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
172	CONTATORA DE FORÇA TRIFÁSICA TESYS- SCHIEIDER ACOMPANHADA DE DOIS CONTATO 220 VCA/72VCC IN=32A OU SIMILAR	378912	UN	10	R\$ 279,84	R\$ 2.798,40
173	ESCADA DE 8 DEGRAUS Material: Alumínio · Capacidade: 150kg · Altura total da escada:3,88 m · Largura: 42 cm; · Comprimento: 13,1 cm; · Degraus: 8	402404	UN	1	R\$ 265,05	R\$ 265,05
174	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 3 TEMPERATURAS - 5500W TENSÃO 220V, COR BRANCA.	614569	UN	1	R\$ 90,91	R\$ 90,91
175	Carregador bateria Descrição Complementar: Tipo: Veicular, Velocidade Carga: Lenta, Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Capacidade: Até 10 Baterias, Características Adicionais: Regulador De Tensão, Aplicação: Bateria Automotiva De 150ah	343830	UN	1	R\$ 1.692,76	R\$ 1.692,76
176	ESCADA DE 12 Degraus: Altura Fechada: 3,90m Altura Aberta (a): 3,60mAltura Esticada: 6,60m Distância entre os degraus: 30cLargura: 76cmPeso (kg): 13 Suporte de Carga: 120kgModelo: ED112	395521	UN	1	R\$ 1.299,90	R\$ 1.299,90
177	RÉGUA DE TOMADAS MULTIPLAS 2T+T; 5 TOMADAS 20A	344091	UN	5	R\$ 23,52	R\$ 117,60
178	Alicate Amperímetro Cat Iii 600v True Rms Et- 3155 Minipa	615291	UN	2	R\$ 297,26	R\$ 594,52
179	DRIVER Led REATOR FONTE PLAFON 18w Bivolt	607594	UN	5	R\$ 11,25	R\$ 56,25
180	LUMINÁRIA HERMETICA BLINDADA IP 65 + 2 X 18W 120CM LED	617829	UN	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
181	CABO ELÉTRICO COBRE 35MM²	451932	М	50	R\$ 35,05	R\$ 1.752,50
			•		TOTAL	R\$ 5.032.597,28

Tabela 2 - Material para Organização Militar em Porto Velho.

		-		Militar em Port		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
182	CABO ELÉTRICO COBRE 1,5MM² (PRETO)	408493	М	1000	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
183	CABO ELÉTRICO COBRE 2,5MM² (PRETO)	282278	М	1100	R\$ 2,02	R\$ 2.222,00
184	CABO ELÉTRICO COBRE 4,00 MM² (PRETO)	237830	М	1000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
185	CABO ELÉTRICO COBRE 6,00 MM² (PRETO)	239152	М	500	R\$ 5,08	R\$ 2.540,00
186	CABO ELÉTRICO COBRE 10,00 MM² (PRETO)	404024	М	200	R\$ 9,11	R\$ 1.822,00
187	CABO ELÉTRICO COBRE 2 X 1,5 MM² (PRETO)	433869	М	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
188	CABO ELÉTRICO COBRE 2 X 2,5 MM² (PRETO)	342000	М	700	R\$ 6,44	R\$ 4.508,00
189	CABO ELÉTRICO COBRE 2 X 4,00 MM² (PRETO)	340247	М	500	R\$ 12,20	R\$ 6.100,00
190	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO OLHAL PARA CABO DE 2,5 MM²	269149	UN	200	R\$ 0,51	R\$ 102,00
191	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO OLHAL PARA CABO DE 4,00 MM²	415660	UN	120	R\$ 0,82	R\$ 98,40
192	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO OLHAL PARA CABO DE 6,00 MM²	415658	UN	50	R\$ 0,82	R\$ 41,00
193	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO OLHAL PARA CABO DE 10,00 MM²	415661	UN	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
194	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO PINO PARA CABO DE 4,00 MM²	425940	UN	35	R\$ 0,68	R\$ 23,80
195	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO PINO PARA CABO DE 6,00 MM²	429683	UN	35	R\$ 0,68	R\$ 23,80
196	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO PINO PARA CABO DE 10,00 MM²	409826	UN	20	R\$ 1,51	R\$ 30,20
197	TERMINAL DE COMPRESSÃO COM OLHAL PARA CABO DE 50 MM <sup>2</sup>	325744	UN	10	R\$ 7,26	R\$ 72,60
198	LÂMPADA LED BULBO E-27 50W 6500K - BRANCA FRIA	439278	UN	200	R\$ 21,33	R\$ 4.266,00
199	LÂMPADA LED BULBO E-27 15W 6500K - BRANCA FRIA	441133	UN	200	R\$ 12,61	R\$ 2.522,00

200	LÂMPADA DE LED TUBOLAR DE 18W	437513	UN	400	R\$ 12,90	R\$ 5.160,00
201	LÂMPADA DE LED TUBOLAR DE 9W	438068	UN	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
202	BOCAL PORCELANA E-27	402154	UN	100	R\$ 3,19	R\$ 319,00
203	BOCAL PORCELANA E-40	402155	UN	40	R\$ 11,69	R\$ 467,60
204	EXTENSÃO COM CARRETEL 30M - 10A 2P+T - 3X2,5MM <sup>2</sup>	612557	UN	11	R\$ 569,05	R\$ 6.259,55
205	EXTENSÃO COM CARRETEL 30M TOMADA INDUSTRIAL - 32A 3P+T - 3X2,5MM <sup>2</sup>	484062	UN	14	R\$ 569,05	R\$ 7.966,70
206	CAIXA DE DERIVAÇÃO SOBREPOR MATERIAL TERMOPLÁSTICO - IP66 - 240X190X90 (AXLXP) MM	485226	UN	30	R\$ 81,14	R\$ 2.434,20
207	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	456121	UN	10	R\$ 5,49	R\$ 54,90
208	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	426078	UN	10	R\$ 8,70	R\$ 87,00
209	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	373781	UN	100	R\$ 21,85	R\$ 2.185,00
210	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	424183	UN	100	R\$ 15,49	R\$ 1.549,00
211	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	253345	UN	60	R\$ 17,09	R\$ 1.025,40
212	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	395744	UN	60	R\$ 32,20	R\$ 1.932,00
213	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	460751	UN	100	R\$ 22,83	R\$ 2.283,00
214	TOMADA 2P+T 10A, 250V,	312386	UN	80	R\$ 15,93	R\$ 1.274,40

			I			
	CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA +					
	SUPORTE + MODULO)					
	TOMADA 2P+T 20A 250V,					
215	CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA +	424893	UN	50	R\$ 16,08	R\$ 804,00
	SUPORTE + MODULO)					
216	BOTÃO DE IMPULSO (NÃO SALIENTE) NF - IP66 - VERMELHO	321288	UN	10	R\$ 17,09	R\$ 170,90
217	BOTÃO DE IMPULSO (NÃO SALIENTE) NF - IP66 - VERDE	393423	UN	10	R\$ 31,85	R\$ 318,50
218	BOTÃO ROTATIVO 3 POSIÇÕES - IP66 - PUNHO CURTO	373779	UN	6	R\$ 37,00	R\$ 222,00
219	Falta CATMAT SINALIZADOR COM LED - IP66 - BRANCO	364921	UN	2	R\$ 16,67	R\$ 33,34
220	SINALIZADOR COM LED - IP66 - VERMELHO	483051	UN	10	R\$ 16,02	R\$ 160,20
221	SINALIZADOR COM LED - IP66 - VERDE	484531	UN	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
222	CONECTOR BARRA COM PARAFUSO COM 12 BORNES - 1,5MM <sup>2</sup>	433870	UN	5	R\$ 38,30	R\$ 191,50
223	CONECTOR BARRA COM PARAFUSO COM 12 BORNES - 2,5MM <sup>2</sup>	433870	UN	5	R\$ 13,49	R\$ 67,45
224	CONECTOR BARRA COM PARAFUSO COM 12 BORNES - 4MM <sup>2</sup>	433870	UN	5	R\$ 13,79	R\$ 68,95
225	ABRAÇADEIRA NYLON – 100X2,5 MM	614249	UN	300	R\$ 0,05	R\$ 15,00
226	ABRAÇADEIRA NYLON – 200X4,6 MM	614214	UN	300	R\$ 0,18	R\$ 54,00
227	ABRAÇADEIRA NYLON – 380X7,6 MM	440973	UN	300	R\$ 1,06	R\$ 318,00
228	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE - PRINCIPAL: 10-95; DERIVAÇÃO: 1,5-10 (MM²)	472418	UN	20	R\$ 11,26	R\$ 225,20
229	BATERIA DE 9V ALCALINA	368173	UN	20	R\$ 11,31	R\$ 226,20
230	DISJUNTOR DIN 1P WEG MDW 6A OU SIMILAR	484193	UN	20	R\$ 32,16	R\$ 643,20
231	DISJUNTOR DIN 1P WEG MDW 10A OU SIMILAR	416360	UN	20	R\$ 11,08	R\$ 221,60
232	DISJUNTOR DIN 1P WEG MDW 16A OU SIMILAR	416359	UN	10	R\$ 10,32	R\$ 103,20

233	DISJUNTOR DIN 1P WEG MDW 25A OU SIMILAR	424728	UN	10	R\$ 11,17	R\$ 111,70
234	DISJUNTOR DIN EASY9 2P 10A EASY9 SCHNEIDER OU SIMILAR	384020	UN	12	R\$ 41,25	R\$ 495,00
235	DISJUNTOR DIN EASY9 2P 16A EASY9 SCHNEIDER OU SIMILAR	392374	UN	12	R\$ 41,25	R\$ 495,00
236	DISJUNTOR DIN EASY9 2P 20A EASY9 SCHNEIDER OU SIMILAR	337870	UN	12	R\$ 41,25	R\$ 495,00
237	DISJUNTOR DIN EASY9 2P 32A EASY9 SCHNEIDER OU SIMILAR	424540	UN	12	R\$ 41,25	R\$ 495,00
238	DISJUNTOR DIN EASY9 2P 40A EASY9 SCHNEIDER OU SIMILAR	621979	UN	10	R\$ 46,07	R\$ 460,70
239	DISJUNTOR C120N 3P 20A 440V/220V SCHNEIDER OU SIMILAR	379545	UN	3	R\$ 57,10	R\$ 171,30
240	DISJUNTOR C120N 3P 30A 440V/220V SCHNEIDER OU SIMILAR	368566	UN	3	R\$ 471,87	R\$ 1.415,61
241	DISJUNTOR C120N 3P 40A 440V/220V SCHNEIDER OU SIMILAR	339721	UN	5	R\$ 609,96	R\$ 3.049,80
242	DISJUNTOR C120N 3P 50A 440V/220V SCHNEIDER OU SIMILAR	386593	UN	5	R\$ 440,09	R\$ 2.200,45
243	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA SIEMENS 3VM 3P; 50A; DISPARADOR DE SOBCORRENTE; COM REGULADOR DE CORRENTE NOMINAL E CURTO OU SIMILAR.	617767	UN	1	R\$ 576,30	R\$ 576,30
244	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 20A 30MA, CLASSE AC	337870		1	R\$ 835,19	R\$ 835,19
245	RELE FALTA FASE 220V FSN- 22 C/ NEUTRO	342099	UN	1	R\$ 155,69	R\$ 155,69
246	RELE DE SOBRECARGA 5,5 - 8A	621086	UN	3	R\$ 106,26	R\$ 318,78
247	RELE DE SOBRECARGA 8 – 11,5A	621086	UN	3	R\$ 221,49	R\$ 664,47
248	RELE DE SOBRECARGA 12 - 16,5A	621086	UN	5	R\$ 123,90	R\$ 619,50
249	RELE DE SOBRECARGA 23,00 - 32,00A	621086	UN	3	R\$ 422,92	R\$ 1.268,76
250	TOMADA INDUSTRIAL 2P+T 16A	446803	UN	16	R\$ 53,94	R\$ 863,04

	DILLO INIDLICTRIAL OD TOOA					
251	PLUG INDUSTRIAL 3P+T32A 220V	446802	UN	18	R\$ 65,66	R\$ 1.181,88
252	TOMADA INDUSTRIAL DE SOBREPOR 3P+T32A 32A 220V	383200	UN	16	R\$ 70,08	R\$ 1.121,28
253	FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO PRETA 20M3M	614548	UN	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
254	FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO VERMELHA 20M	306512	UN	60	R\$ 8,63	R\$ 517,80
255	FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO AZUL 20M3M	321181	UN	60	R\$ 10,26	R\$ 615,60
256	FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO VERDE 20M3M	321182	UN	60	R\$ 10,26	R\$ 615,60
257	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MMX10M	375187	UN	70	R\$ 32,76	R\$ 2.293,20
258	CONTATORA DE FORÇA TRIFÁSICA TESYS-SCHIEIDER ACOMPANHADA DE DOIS CONTATO 24VCA/72VCC IN=25A OU SIMILAR	457943	UN	4	R\$ 437,39	R\$ 1.749,56
259	CANETA DETECTOR DE TENSÃO 90V A 1000V AC MINIPA-EZALERT OU SIMILAR	615631	UN	10	R\$ 62,15	R\$ 621,50
260	CAPACIMETRO MC 154A DIGITAL	623596	UN	1	R\$ 273,90	R\$ 273,90
261	DETECTOR DE BAIXA DE 100V A 9KV MEDIA DE 9 A 50KV E ALTA TENSÃO A CIMA DE 50KV (Detector de Tensão Multi-uso)	385091	UN	1	R\$ 2.045,94	R\$ 2.045,94
262	LUVA DE RASPA PARA ALTA TENSÃO 17.000V	440936	PAR	12	R\$ 572,21	R\$ 6.866,52
263	CINTO DE PARAQUEDISTA COM PROTEÇÃO DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA (Comprimento: 1,90 M Largura: 45 CM Características Adicionais: Acessórios Com Regulagem Componentes: 03 Meia- Argolas/05 Fivelas Duplas/02 Laços Frontai)	430352	UN	4	R\$ 329,90	R\$ 1.319,60
264	JOGO DE CHAVE COMBINADA BELZER VERDE 5/16" - 3/4" OU SIMILAR	450449	UN	10	R\$ 222,99	R\$ 2.229,90
265	JOGO DE CHAVE DE FENDA 6 PEÇAS ISOLADA - 1000V	450449	UN	10	R\$ 131,39	R\$ 1.313,90
266	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	336881	UN	10	R\$ 56,91	R\$ 569,10

ALICATE DE BICO RETO 6"   410870   UN   10   R\$ 17,97   R\$ 179,70				<u> </u>	ı	1	
LIUMINAÇÃO PÚBLCA, DE   98W ATÉ 137W, INVOLUCRO   EM ALUMÍNIO OU AÇO   INOX	267	ALICATE DE BICO RETO 6"	410870	UN	10	R\$ 17,97	R\$ 179,70
269   15A   379011	268	ILUMINAÇÃO PÚBLCA, DE 98W ATÉ 137W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO	467325	UN	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
SOBREPOR DE PAREDE   449150	269		379011	UN	4	R\$ 35,89	R\$ 143,56
271   10W   470258	270	_	445150	UN	25	R\$ 36,76	R\$ 919,00
272 30W 4/0262 UN 40 R\$ 32,00 R\$ 1.280,00 1 10 R\$ 1.280,00 1 15 W 150W 458577 UN 40 R\$ 79,90 R\$ 3.196,00 150W 458577 UN 40 R\$ 79,90 R\$ 3.196,00 150W 458577 UN 5 R\$ 230,31 R\$ 1.151,55 SIMILAR 400,000 CKIXA) OU SIMILAR 400,000 CKIXA) OU SIMILAR 400,000 CKIXA) OU SIMILAR 400,000 CKIXA,00 UN 10 R\$ 23,26 R\$ 232,60 CKIXA,00 UN 10 R\$ 23,26 R\$ 232,60 CKIXA,00 UN 15 R\$ 9,90 R\$ 148,50 CKIXA,000 CKIXA,000 UN 15 R\$ 9,90 R\$ 148,50 CKIXA,000 UN 15 R\$ 1,000 CKIXA,000 UN 15 R\$ 1,000 CKIXA,000 CKIX	271		470258	UN	25	R\$ 27,90	R\$ 697,50
150W   458577	272		470262	UN	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
LONA VONDER:   439942	273		458577	UN	40	R\$ 79,90	R\$ 3.196,00
C/PRENSA   402035	274	LONA VONDER: 400X200X300 (CXLXA) OU	439942	UN	5	R\$ 230,31	R\$ 1.151,55
276         C/FORRO TAM G         481392         UN         15         R\$ 9,90         R\$ 148,50           277         TERMINAL BATERIA SAPAO CABO ATE 70MM         479153         UN         50         R\$ 21,63         R\$ 1.081,50           278         LANTERNA HOLOFOTE 19 LEDS BIVOLT RECARREGÁVEL         444095         UN         10         R\$ 161,09         R\$ 1.610,90           279         DESENGRIPANTE WD-40 MULTIUSO OU SIMILAR         261317         UN         70         R\$ 42,39         R\$ 2.967,30           280         LIMPA CONTATO ELÉTRICO EM SPRAY         410257         UN         70         R\$ 19,90         R\$ 1.393,00           281         BATERIA 150AH 12V         343830         UN         25         R\$ 1.285,44         R\$ 32.136,00           282         PASSA FIO COM ALMA DE AÇO GALVANIZADO 25M         445154         UN         15         R\$ 33,57         R\$ 503,55           BUCHA DE FIXAÇÃO N° 4MM (S4). IDEAL PARA EM YLON         462350         UN         180         R\$ 0,30         R\$ 54,00           BUCHA DE FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON         400         N         180         R\$ 0,24         R\$ 43,20	275		402035	UN	10	R\$ 23,26	R\$ 232,60
277         CABO ATE 70MM         479153         UN         50         R\$ 21,63         R\$ 1.081,50           278         LANTERNA HOLOFOTE 19 LEDS BIVOLT RECARREGÁVEL         444095         UN         10         R\$ 161,09         R\$ 1.610,90           279         DESENGRIPANTE WD-40 MULTIUSO OU SIMILAR         261317         UN         70         R\$ 42,39         R\$ 2.967,30           280         LIMPA CONTATO ELÉTRICO EM SPRAY         410257         UN         70         R\$ 19,90         R\$ 1.393,00           281         BATERIA 150AH 12V         343830         UN         25         R\$ 1.285,44         R\$ 32.136,00           282         PASSA FIO COM ALMA DE AÇO GALVANIZADO 25M         445154         UN         15         R\$ 33,57         R\$ 503,55           BUCHA DE FIXAÇÃO N° 4MM (\$4). IDEAL PARA EM NYLON         462350         UN         180         R\$ 0,30         R\$ 54,00           BUCHA DE FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON         214344         UN         180         R\$ 0,24         R\$ 43,20	276		481392	UN	15	R\$ 9,90	R\$ 148,50
278       LEDS BIVOLT RECARREGÁVEL       444095       UN       10       R\$ 161,09       R\$ 1.610,90         279       DESENGRIPANTE WD-40 MULTIUSO OU SIMILAR       261317       UN       70       R\$ 42,39       R\$ 2.967,30         280       LIMPA CONTATO ELÉTRICO EM SPRAY       410257       UN       70       R\$ 19,90       R\$ 1.393,00         281       BATERIA 150AH 12V       343830       UN       25       R\$ 1.285,44       R\$ 32.136,00         282       PASSA FIO COM ALMA DE AÇO GALVANIZADO 25M       445154       UN       15       R\$ 33,57       R\$ 503,55         BUCHA DE FIXAÇÃO N° GALVANIZADO 25M       462350       UN       180       R\$ 0,30       R\$ 54,00         283       FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON       462350       UN       180       R\$ 0,30       R\$ 54,00         284       FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON       214344       UN       180       R\$ 0,24       R\$ 43,20	277		479153	UN	50	R\$ 21,63	R\$ 1.081,50
279         MULTIUSO OU SIMILAR         261317         UN         70         R\$ 42,39         R\$ 2.967,30           280         LIMPA CONTATO ELÉTRICO EM SPRAY         410257         UN         70         R\$ 19,90         R\$ 1.393,00           281         BATERIA 150AH 12V         343830         UN         25         R\$ 1.285,44         R\$ 32.136,00           282         PASSA FIO COM ALMA DE AÇO GALVANIZADO 25M         445154         UN         15         R\$ 33,57         R\$ 503,55           BUCHA DE FIXAÇÃO N° 4MM (S4). IDEAL PARA EM NYLON         462350         UN         180         R\$ 0,30         R\$ 54,00           284         FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON         214344         UN         180         R\$ 0,24         R\$ 43,20	278	LEDS BIVOLT	444095	UN	10	R\$ 161,09	R\$ 1.610,90
280 EM SPRAY  281 BATERIA 150AH 12V  282 PASSA FIO COM ALMA DE AÇO GALVANIZADO 25M  283 BUCHA DE FIXAÇÃO N° 4MM (S4). IDEAL PARA EM NYLON  284 FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON  285 R\$ 1.285,44 R\$ 32.136,00  286 R\$ 1.285,44 R\$ 32.136,00  287 R\$ 503,55  288 R\$ 1.285,44 R\$ 32.136,00  298 R\$ 503,55  298 R\$ 1.285,44 R\$ 32.136,00  299 R\$ 503,55  290 R\$ 1.393,00  290 R\$ 1.285,44  290 R\$ 1.285,44  290 R\$ 1.393,00  290 R\$ 1.	279		261317	UN	70	R\$ 42,39	R\$ 2.967,30
282 PASSA FIO COM ALMA DE AÇO GALVANIZADO 25M 445154 UN 15 R\$ 33,57 R\$ 503,55  BUCHA DE FIXAÇÃO N° 4MM (S4). IDEAL PARA 283 FIXAÇÃO DE OBJETOS EM 462350 UN 180 R\$ 0,30 R\$ 54,00  ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE FIXAÇÃO N° 6MM (S6). IDEAL PARA 284 FIXAÇÃO DE OBJETOS EM 214344 UN 180 R\$ 0,24 R\$ 43,20  ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON	280		410257	UN	70	R\$ 19,90	R\$ 1.393,00
282 AÇO GALVANIZADO 25M  BUCHA DE FIXAÇÃO N° 4MM (\$4). IDEAL PARA  283 FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE FIXAÇÃO N° 6MM (\$6). IDEAL PARA  284 FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON  284 FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON  286 PIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON	281	BATERIA 150AH 12V	343830	UN	25	R\$ 1.285,44	R\$ 32.136,00
283       FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON       462350       UN       180       R\$ 0,30       R\$ 54,00         BUCHA DE FIXAÇÃO N° 6MM (S6). IDEAL PARA 284       FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON       214344       UN       180       R\$ 0,24       R\$ 43,20	282		445154	UN	15	R\$ 33,57	R\$ 503,55
6MM (S6). IDEAL PARA 284 FIXAÇÃO DE OBJETOS EM 214344 UN 180 R\$ 0,24 R\$ 43,20 ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON	283	4MM (S4). IDEAL PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA	462350	UN	180	R\$ 0,30	R\$ 54,00
285 BUCHA DE FIXAÇÃO N° 214347 UN 180 R\$ 0,33 R\$ 59,40	284	6MM (S6). IDEAL PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA	214344	UN	180	R\$ 0,24	R\$ 43,20
	285	BUCHA DE FIXAÇÃO N°	214347	UN	180	R\$ 0,33	R\$ 59,40

FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVERNARIAS, FABRICADA EM NYLON	FIXAÇÃO DE OBIETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE FIXAÇÃO N° BIMM (S8), IDEAL PARA EIXAÇÃO DE OBIETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE FIXAÇÃO N° BUCHA DE FIXAÇÃO N° EIXAÇÃO DE OBIETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE FIXAÇÃO DE OBIETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE RAÇÃO N° IDEAL PARA FIXAÇÃO DE OBIETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE RAÇÃO N° 12MM (S12), IDEAL PARA EIXAÇÃO DE OBIETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE FIXAÇÃO N° 12MM (S12), IDEAL PARA EIXAÇÃO DE OBIETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE NYLON SEM ABA EIXAÇÃO DE OBIETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE NYLON SEM ABA EIXAÇÃO DE OBIETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE NYLON SEM ABA EIXAÇÃO DE OBIETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE NYLON SEM ABA EIXAÇÃO DE OBIETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE NYLON SEM ABA EXPLOSO CABEÇA CHATA PHILLIPS PARA MDF, ANARELO, MEDINDO UNIDADES  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS PARA MDF, ANARELO, MEDINDO 40X25 (pacote com 1000 UNIDADES)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS PARA MDF, ANARELO, MEDINDO 40X25 (pacote com 1000 UNIDADES)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS PARA MDF, ANARELO, MEDINDO 45X50 (pacote com 1000 UNIDADES)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS PARA MDF, ANARELO, MEDINDO 50X60  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS PARA MDF, ANARELO, MEDINDO 50X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGERA), MEDINDO 1/4" (DIÁMETRO) X1.½" (LATURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO COSCA SOBERBA 443262  UN 1 R\$ 26,99  R\$ 26,99  PRAPOS CONGCA SOBERBA 443262  UN 1 R\$ 26,99  R\$ 26,99		1	Г	<u> </u>	Γ		T T
ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON BUCHA DE FIXAÇÃO N° 8MM (S8), IDEAL PARA 286 FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON BUCHA DE FIXAÇÃO NYLON N° 10MM (S10) COM PARATUSO CABEÇA CHATA PENDA DE 6.1 X 65MM. IDEAL PARA FIXAÇÃO N° 10MM (S10) COM PARATUSO CABEÇA CHATA PARA FIXAÇÃO N° 10MM (S10) IDEAL PARA IDEAL PARA FIXAÇÃO N° 12MM (S12), IDEAL PARA ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE FIXAÇÃO N° 12MM (S12), IDEAL PARA ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON  288 FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON 289 BUCHA DE NYLON SEM ABA S6 PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDE, AMARELO, MEDINDO 3, 5225 (Spacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDE, AMARELO, MEDINDO 4, 0/X25 (Spacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDE, AMARELO, MEDINDO 4, 5/X50 (Spacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDE, AMARELO, MEDINDO 4, 5/X50 (Spacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDE, AMARELO, MEDINDO 4, 5/X50 (Spacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDE, AMARELO, MEDINDO 4, 5/X50 (Spacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDE, AMARELO, MEDINDO 4, 5/X50 (Spacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDE, AMARELO, MEDINDO 5,0/X50  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDE, AMARELO, MEDINDO 5,0/X50  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDE, AMARELO, MEDINDO 5,0/X50  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDE, AMARELO, MEDINDO 5,0/X50  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDE, AMARELO, MEDINDO 5,0/X50  PARAFUSO COM CABECA SCETAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÁMETRO) 5,0/X50  PARAFUSO CABECA CHATA PHILIPS PARA MDE, AMARELO, MEDINDO 5,0/X50  PARAFUSO ROSCA A SOBERBA (ROSCA CHATA PHILIPS PARA MDE, AMARELO, MEDINDO 5,0/X50  PARAFUSO CABECA CHATA PHILIPS PARA MDE, AMARELO, MEDINDO 5,0/X50  PARAFUSO CABECA CHATA PHILIPS PARA MDE, AMARELO, MEDINDO 5,0/X50  PARAFUSO CABECA CHATA PHILIPS PARA MDE, AMARELO, MEDINDO 5,0/X50  PARAFUSO ROSCA CABECA CHATA PHILIPS PARA MDE, AMARELO, MEDINDO	ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE FIXAÇÃO N° BIMM (S8), IDEAL PARA 286 FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE FIXAÇÃO NYLON N° 10MM (S10) COM PARAFUSO CABEÇA CHATIA 287 FENDA DE 6.1 x 65MM. IDEAL PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE FIXAÇÃO N° 12MM (S10), IDEAL PARA ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE FIXAÇÃO N° 12MM (S12), IDEAL PARA ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE FIXAÇÃO N° 12MM (S12), IDEAL PARA EM NYLON  ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE TIXAÇÃO N° 12MM (S12), IDEAL PARA EM NYLON  BUCHA DE NYLON SEM ABA S6  PARAFUSO CABEÇA CHATIA PHILIPS PARA MDR. AMARELO, MEDINDO 3.5X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATIA PHILIPS PARA MDR. AMARELO, MEDINDO 4.0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATIA PHILIPS PARA MDR. AMARELO, MEDINDO 4.0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATIA PHILIPS PARA MDR. AMARELO, MEDINDO 4.5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATIA PHILIPS PARA MDR. AMARELO, MEDINDO 4.5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATIA PHILIPS PARA MDR. AMARELO, MEDINDO 4.5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATIA PHILIPS PARA MDR. AMARELO, MEDINDO 5.0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÁNHETRO) 5.0X60  PARAFUSO CABEÇA CHATIA PHILIPS PARA MDR. AMARELO, MEDINDO 5.0X60  PARAFUSO CABECA CHATIA PHILIPS PARA MDR. AMARELO, MEDINDO 5.0X60  PARAFUSO CABECA CHATIA PHILIPS PARA MDR. AMARELO, MEDINDO 5.0X60  PARAFUSO CABECA CHATIA PHILIPS PARA MDR. AMARELO, MEDINDO 5.0X60  PARAFUSO CABECA CHATIA PHILIPS PARA MDR. AMARELO, MEDINDO 5.0X60  PARAFUSO COM CABECA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÁNHETRO) 5.0X60  PARAFUSO CABECA CHATIA PHILIPS PARA MDR. AMARELO, MEDINDO CORRESPONDENTE. CONFORME NORNA ANSI 448297 UN 200 R\$ 9.025 R\$ 50,000 R\$ 9.025 R\$ 9.025 R\$ 1		7MM (S7). IDEAL PARA					
EM NYLON BUCHA DE FIXAÇÃO N° BIMM (S8), IDEAL PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON BUCHA DE FIXAÇÃO NYLON N° 10MM (S10) COM PARAFUSO CABEÇA CHATIA PHALES PARA MISEA EM NYLON BUCHA DE FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON BUCHA DE FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON BUCHA DE FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON BUCHA DE FIXAÇÃO N° 1249M (S12), IDEAL PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON BUCHA DE NYLON SEM ABA SÓ BUCHA DE NYLON SEM ABA SÓ PARAFUSO CABEÇA CHATIA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 443264 UN 1 R\$ 39,90 R\$ 39,90 R\$ 39,90 R\$ 39,90 R\$ 39,90 R\$ 49,90 R\$ 40,025 (pacote com 1000 unidades) PARAFUSO CABEÇA CHATIA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades) PARAFUSO CABEÇA CHATIA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 415653 UN 1 R\$ 104,63 R\$ 104,63 R\$ 104,63 R\$ 104,63 R\$ 104,63 R\$ 297,50 R\$ 297,50 R\$ 297,50 R\$ 297,50 R\$ 297,50 R\$ 21,190 R\$ 297,50 R\$ 297,50 R\$ 297,50 R\$ 20,99 R\$ 297,50 R\$ 20,99 R\$ 20,99 R\$ 20,99 R\$ 20,99 R\$ 20,00 R\$ 20,25 R\$ 20,00 R\$ 20,25 R\$ 20,00	EM NYLON BUCHA DE FIXAÇÃO N° BINM (SB). IDEAL PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON BUCHA DE FIXAÇÃO NYLON N° 10MM (S10) COM PARAFUSO CABEÇA CHATA PARAFUSO CABEÇA CHATA 1287 FENDA DE 6.1 x 65MM. DEAL PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON BUCHA DE FIXAÇÃO N° 12MM (S12). IDEAL PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON BUCHA DE FIXAÇÃO N° 12MM (S12). IDEAL PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON BUCHA DE NYLON SEM ABA SO PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 3,5X25 (pactote com 1000 unidades) PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pactote com 1000 unidades) PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pactote com 1000 unidades) PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pactote com 1000 unidades) PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pactote com 1000 unidades) PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pactote com 1000 unidades) PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pactote com 1000 unidades) PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 448297 UN 10 200 R\$ 104,63 R\$ 297,50 R\$ 297,50 R\$ 297,50 R\$ 297,50 R\$ 297,50 R\$ 26,99		,					
BUCHA DE FIXAÇÃO N° BMM (S8), IDEAL PARA 6 FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE FIXAÇÃO NYLON N° 10MM (S10) COM PARAFUSO CABEÇA CHATIA FENDA DE 6,1 X 65MM. IDEAL PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE FIXAÇÃO N° 12MM (S12), IDEAL PARA ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE FIXAÇÃO N° 12MM (S12), IDEAL PARA ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE FIXAÇÃO N° 12MM (S12), IDEAL PARA ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE RYLON SEM ABA SÓ PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINIDO 443264 UN 1 R\$ 39,90 R\$ 39,90 3,9X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINIDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINIDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINIDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINIDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINIDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINIDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINIDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINIDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINIDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINIDO 5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÀMETRO) 5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÀMETRO) CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI 295 PARAFUSO CORSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA PARAFUSO CABECA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINIDO A 4,525 R\$ 50,00  R\$ 50,00  R\$ 50,40  R\$ 50,40	BUCHA DE FIXAÇÃO N° 8MM (S8). IDEAL PARA 286 FIXAÇÃO DE OBIETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EN MYION  BUCHA DE FIXAÇÃO NYLON N° 10MM (S10) COM PARAFUSO CABEÇA CHATA FENDA DE 6,1 X 65MM. DEAL PARA FIXAÇÃO N° OBIETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE FIXAÇÃO N° 12MM (S12). IDEAL PARA ALVENARIAS, FABRICADA EN MYLON  BUCHA DE FIXAÇÃO N° 12MM (S12). IDEAL PARA ALVENARIAS, FABRICADA EN MYLON  BUCHA DE FIXAÇÃO N° 12MM (S12). IDEAL PARA ALVENARIAS, FABRICADA EN MYLON  288 FIXAÇÃO DE OBIETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EN MYLON  289 BUCHA DE NYLON SEM ABA SÓ  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MOF, AMARELO, MEDINDO AJSXES (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MOF, AMARELO, MEDINDO ALVENARIAS, FABRICADA EN MYLON  1 R\$ 49,90  R\$ 50,025  R\$ 50,00  R\$ 50,025  R\$ 50,00  R\$ 50,025  R\$ 50,00  R\$ 50,025  R\$ 50,00  R\$ 50,05  R\$ 50,00  R\$ 50,00  R\$ 50,05  R\$ 50,00  R\$ 60,25  R\$ 60,00							
SMM (S8), IDFAL PARA   214347	88MM (S8), IDEAL PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON BUCHA DE FIXAÇÃO NYLON N° 10MM (S10) COM PARAFUSO CABEÇA CHATA FENDA DE 6,1 x 65MM. IDEAL PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON BUCHA DE FIXAÇÃO N° 12MM (S12), IDEAL PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON BUCHA DE FIXAÇÃO N° 12MM (S12), IDEAL PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON BUCHA DE FIXAÇÃO N° 12MM (S12), IDEAL PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON  8BUCHA DE NYLON SEM ABA SA SA SA PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDE, AMARELO, MEDINDO 3, SX25 (pacote com 1000 unidades) PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDE, AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades) PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDE, AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades) PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDE, AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades) PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDE, AMARELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades) PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDE, AMARELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades) PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDE, AMARELO, MEDINDO 5,0X60 PARAFUSO COM CABEÇA ESTXYAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMERO) X 1.5" (ALTURA) COM X 1.							
FIXAÇÃO DE OBIETOS EM	FIXAÇÃO DE OBIETOS EM		,					
ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE FIXAÇÃO NYLON  N° 10MM (\$10) COM  PARAFUSO CABEÇA CHATA  287 FENDA DE 6,1 X 65MM. IDEAL PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE FIXAÇÃO N° 12MM (\$12). IDEAL PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE FIXAÇÃO N° 12MM (\$12). IDEAL PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE NYLON SEM ABA 56  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMBRELO, MEDINDO 3,5X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMBRELO, MEDINDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMBRELO, MEDINDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMBRELO, MEDINDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMBRELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMBRELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMBRELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMBRELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.%" (AITURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME RORMA ANSI ZPS PARAFUSO ROSCA SOBERBA 295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 296 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 297 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 298 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 299 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 290 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 290 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 290 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 290 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 291 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 290 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 291 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 291 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 292 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 293 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 294 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 296 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 297 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 298 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 299 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 299 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 290 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 291 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 290 PARAFUSO RO	ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE FIXAÇÃO NYLON  N° 10MM (S10) COM  PARAFUSO CABEÇA CHATA  287 FENDA DE 6,1 X 65MM.  IDEAL PARA FIXAÇÃO DE  OBJETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE FIXAÇÃO N°  12MM (S12). IDEAL PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM  ALVENARIAS, FABRICADA  EM NYLON  BUCHA DE NYLON SEM ABA  ALVENARIAS, FABRICADA  EM NYLON  BUCHA DE NYLON SEM ABA  SÓ  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMRELO, MEDINDO  3,5X25 (pacote com 1000  unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMRELO, MEDINDO  4,0X25 (pacote com 1000  unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMRELO, MEDINDO  4,0X25 (pacote com 1000  unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMRELO, MEDINDO  4,0X25 (pacote com 1000  unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMRELO, MEDINDO  4,0X25 (pacote com 1000  unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMRELO, MEDINDO  4,5X50 (pacote com 1000  unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMRELO, MEDINDO  4,5X50 (pacote com 1000  unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMRELO, MEDINDO  5,0X60  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMRELO, MEDINDO  5,0X60  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMRELO, MEDINDO  5,0X60  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMRELO, MEDINDO  5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO)  X 1.3" (TALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI PARAFUSO COSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA ZINCADO CAB	286		21/2/7	LIN	180	D¢ ∩ 45	D¢ 81 00
EM NYLON BUCHA DE FIXAÇÃO NYLON N° 10MM (\$10) COM PARAFUSO CABEÇA CHATA FENDA DE 6,1 x \$6,5MM DIDEAL PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON BUCHA DE FIXAÇÃO N° 12MM (\$12), IDEAL PARA EM NYLON  BUCHA DE RIVAÇÃO N° 12MM (\$12), IDEAL PARA EM NYLON  BUCHA DE NYLON SEM ABA EM NYLON  289 BUCHA DE NYLON SEM ABA Só PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J. \$X,525 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J. \$X,625 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J. \$X,625 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J. \$X,625 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J. \$X,625 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J. \$X,625 (pacote com 1000 Unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J. \$X,625 (pacote com 1000 Unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J. \$X,625 (pacote com 1000 Unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J. \$X,625 (pacote com 1000 Unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J. \$X,625 (pacote com 1000 Unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J. \$X,625 (pacote com 1000 Unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J. \$X,625 (pacote com 1000 Unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J. \$X,625 (pacote com 1000 Unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J. \$X,625 (pacote com 1000 Unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J. \$X,625 (pacote com 1000 Unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J. \$X,625 (pacote com 1000 Unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J. \$X,625 (pacote com 1000 Unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J. \$X,625 (pacote com 1000 UNIDADO LABECA SEXT	EM NYLON   BUCHA DE FIXAÇÃO NYLON   N° 10MM (\$10) COM   PARAFUSO CABEÇA CHATA   FRANCISO CABEÇA CHATA   DEAL PARA FIXAÇÃO DE   OBJETOS EM ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON   BUCHA DE FIXAÇÃO N°   12MM (\$12). IDEAL PARA   124350   UN   180   R\$ 0,20   R\$ 36,00   R\$ 36,00   ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON   200   R\$ 0,24   R\$ 48,00   R\$ 9 BUCHA DE RYLON SEM ABA   S6   249217   UN   200   R\$ 0,24   R\$ 48,00   R\$ 39,90   R\$ 39,90   ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON   200   R\$ 39,90   R\$ 39,90   R\$ 39,90   ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON   200   R\$ 30,00   R\$ 39,90   R\$ 39,90   ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON   200   R\$ 0,24   R\$ 48,00   R\$ 39,90   R\$ 39,90   ALVENARIAS, FABRICADA EM NYLON   200   R\$ 39,90   R\$ 39,90   R\$ 39,90   ALVENARIAS   ALVEN	200	_	214547	ON	100	1,45	Κ\$ 01,00
BUCHA DE FIXAÇÃO NYLON   N° 10MM (\$10) COM   PARAFUSO CABEÇA CHATA   FENDA DE 6.1 X 65MM.   245014   UN   180   R\$ 1,09   R\$ 196,20   IDA PARAFUSO CABEÇA CHATA   FENDA DE 6.1 X 65MM.   245014   UN   180   R\$ 1,09   R\$ 196,20   IDA PARAFUSO CABEÇA CHATA   PINLES PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM AUVENARIAS. FABRICADA EM NYLON   212MM (\$12). IDEAL PARA   FIXAÇÃO DE OBJETOS EM   214350   UN   180   R\$ 0,20   R\$ 36,00   AVENARIAS. FABRICADA EM NYLON   249217   UN   200   R\$ 0,24   R\$ 48,00   AMARELO, MEDINDO   3,5X25 (pacote com 1000   443264   UN   1   R\$ 39,90   R\$ 39,90   3,5X25 (pacote com 1000   unidades)   PARAFUSO CABEÇA CHATA   PHILIPS PARA MDF.   AMARELO, MEDINDO   3,5X25 (pacote com 1000   4,0X25 (pacote com 1000   4,0X25 (pacote com 1000   4,0X25 (pacote com 1000   4,0X25 (pacote com 1000   4,5X50 (pacote com 1	BUCHA DE FIXAÇÃO NYLON   N° 10MM (S10) COM							
N° 10MM (\$10) COM   PARAFUSO CABEÇA CHATA   PRINCE   PR	N° 10MM (\$10) COM   PARAFUSO CABEÇA CHATA   PRILIPS PARA MDF,   PARAFUSO CABEÇA CHATA   PRABELO, MEDINDO   A15653   UN   1   R\$ 104,63   R\$ 10,9   R\$ 196,20   R\$ 50,00   R\$ 104,63   R\$ 10,9   R\$ 297,50   R\$ 297,50   R\$ 20,90   R\$ 20,90   R\$ 20,90   R\$ 20,00   R\$							
PARAFUSO CABEÇA CHATA FENDA DE 6,1 X 65MM. IDEAL PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON BUCHA DE FIXAÇÃO N° 12MM (S12). IDEAL PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON BUCHA DE RIXAÇÃO N° 12MM (S12). IDEAL PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON BUCHA DE NYLON SEM ABA S6  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDE, AMARELO, MEDINDO 3,5X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDE, AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDE, AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDE, AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDE, AMARELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO COBEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO COBEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO COBEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.3" (ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI PARAFUSO COSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA ZOBERA (ROSCA LIGEIRA) ZOBERA (ROSCA LIGEIRA	PARAFUSO CABEÇA CHATA FENDA DE 6,1 X 65MM. IDEAL PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON BUCHA DE FIXAÇÃO N° 12MM (S12). IDEAL PARA ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON BUCHA DE NYLON SEM ABA ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE NYLON SEM ABA S6  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF. AMARELO, MEDINDO 3,5X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF. AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF. AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF. AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF. AMARELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF. AMARELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF. AMARELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF. AMARELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF. AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF. AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF. AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF. AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF. AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.5" (AITURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI PARAFUSO CONSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA PHILIPS PARA MDF. AMARELO, MEDINDO CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI PARAFUSO CONSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA PHILIPS PARA MDF. AMARELO, MEDINDO A 448297 UN B 1 R\$ 104,63 B \$104,63 B \$		-					
IDEAL PARA FIXAÇÃO DE   OBJETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON	IDEAL PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON		1					
OBJETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON  BUCHA DE FIXAÇÃO N° 12MM (\$12). IDEAL PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON  288 BUCHA DE NYLON SEM ABA S6  BUCHA DE NYLON SEM ABA S6  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J.5,X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J.0,X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J.0,X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J.5,X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J.5,X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J.5,X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J.5,X50 (pacote com 1000 Unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J.5,X60  PARAFUSO COBEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J.5,X60  PARAFUSO COBEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J.5,X60  PARAFUSO COBEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J.5,X60  PARAFUSO COBEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J.5,X60  PARAFUSO COBEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J.5,X60  PARAFUSO COBEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J.5,X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO J.1,X°C/ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA ZIAGRA MDF, ZIAGRA MDF, ZIAGRA MDF, ZINCADO CABECA CHATA ZIAGRA MDF,	OBJETOS EM ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON	287	FENDA DE 6,1 X 65MM.	245014	UN	180	R\$ 1,09	R\$ 196,20
FABRICADA EM NYLON   BUCHA DE FIXAÇÃO Nº   12MM (512). IDEAL PARA   12MM (512). IDEAL PARA PARA PARA PHILIPS PARA MDF,   290   AMARELO, MEDINDO   443264   UN	FABRICADA EM NYLON   BUCHA DE FIXAÇÃO N°   12MM (\$12). IDEAL PARA   12MM (\$12). IDEAL PARA PHILIPS PARA MDF,   12MM (\$12). IDEAL PHILIPS PARA MDF,   12MM (\$12). IDEAL PARA PHILIPS P		IDEAL PARA FIXAÇÃO DE					
BUCHA DE FIXAÇÃO N°   12MM (S12). IDEAL PARA	BUCHA DE FIXAÇÃO N° 12MM (\$12). IDEAL PARA							
12MM (S12). IDEAL PARA   FIXAÇÃO DE OBJETOS EM   ALVENARIAS. FABRICADA   EM NYLON   180   R\$ 0,20   R\$ 36,00	12MM (S12). IDEAL PARA   FIXAÇÃO DE OBJETOS EM   ALVENARIAS. FABRICADA   EM NYLON   180   R\$ 0,20   R\$ 36,00							
## PRAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO Unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO Unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 3.56393 UN 1 R\$ 49,90 R\$ 49,90 Unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 3.65393 UN 1 R\$ 49,90 R\$ 49,90 Unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4.0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4.0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4.0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4.0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5.0X60  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5.0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.½" (ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI CONFORME NORMA ANSI CONFORME NORMA ANSI ZINCADO CABECA CHATA ZINCADO	288		-					
ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON  289 BUCHA DE NYLON SEM ABA Só 249217 UN 200 R\$ 0,24 R\$ 48,00 S6  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 3,5X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, ASTONIO A,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂNETRO) X 1.½" (ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI CONFORME NO	ALVENARIAS. FABRICADA EM NYLON  289 BUCHA DE NYLON SEM ABA 56 249217 UN 200 R\$ 0,24 R\$ 48,00 S6 PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 3,5X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.½" (ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI CONFO	000		04.4050		400	D + 0 00	D+ 0/ 00
EM NYLON  289 BUCHA DE NYLON SEM ABA 56  249217 UN 200 R\$ 0,24 R\$ 48,00  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, 290 AMARELO, MEDINDO 3,5X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, 291 AMARELO, MEDINDO 356393 UN 1 R\$ 49,90 R\$ 49,90 4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, 292 AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.½" (ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI CONFORME NORMA ANSI ZINCADO CABECA CHATA PARAFUSO ROSCA SOBERBA (A43262 UN 1 R\$ 26,99 R\$ 26,99 ZINCADO CABECA CHATA ZINCADO CABECA	EM NYLON   BUCHA DE NYLON SEM ABA   249217	288	-	214350	UN	180	R\$ 0,20	R\$ 36,00
BUCHA DE NYLON SEM ABA   S6	BUCHA DE NYLON SEM ABA   S6							
S6	289   S6   249217							
PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 3,5X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, A,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AHARELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, A,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.½"(ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA 443262 UN 1 R\$ 26,99 R\$ 26,99 ZINCADO CABECA CHATA	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 3,5X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.½"(ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA  443262 UN 1 R\$ 26,99 R\$ 26,99 ZINCADO CABECA CHATA	289		249217	UN	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00
PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 3,5X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, ASSO (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, ASSO (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.½" (ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 443262 UN 1 R\$ 26,99 R\$ 26,99 ZINCADO CABECA CHATA	PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 3,5X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.½" (ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA  443262 UN 1 R\$ 39,90  R\$ 49,90							
290 AMARELO, MEDINDO 3,5X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, 291 AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, 292 AMARELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 415653 UN 1 R\$ 104,63 R\$ 104,63  4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.½" (ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA  443262 UN 1 R\$ 26,99 R\$ 26,99	290 AMARELO, MEDINDO 3,5X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, 291 AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, 292 AMARELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.½" (ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA  443262  UN 1 R\$ 39,90  R\$ 49,90  R\$ 40,63  R\$ 104,63  R\$ 104,63  R\$ 104,63  R\$ 104,63  R\$ 104,63  R\$ 104,		,					
3,5X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 356393 UN 1 R\$ 49,90 R\$ 49,90 4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 415653 UN 1 R\$ 104,63 R\$ 104,63 A,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 448297 UN 200 R\$ 0,25 R\$ 50,00 AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.½" (ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA ZINCADO CABECA CHATA  443262 UN 1 R\$ 26,99 R\$ 26,99	3,5X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 356393 UN 1 R\$ 49,90 R\$ 49,90 4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 415653 UN 1 R\$ 104,63 R\$ 104,63 A,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4415653 UN 1 R\$ 104,63 R\$ 104,63 PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.½" (ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA  PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 476816 UN 25 R\$ 11,90 R\$ 297,50 R\$ 26,99 R\$ 26,99	200	· ·	112261	LIN	1	D¢ 20 00	D¢ 20 00
Unidades   PARAFUSO CABEÇA CHATA   PHILIPS PARA MDF,   AMARELO, MEDINDO   356393   UN	Unidades   PARAFUSO CABEÇA CHATA   PHILIPS PARA MDF,   AMARELO, MEDINDO   4,0X25 (pacote com 1000 unidades)   PARAFUSO CABEÇA CHATA   PHILIPS PARA MDF,   AMARELO, MEDINDO   415653	270	· ·	443204	ON	_	Κ\$ 37,70	Κ\$ 37,70
PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.½" (ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 476816  UN 25 R\$ 11,90  R\$ 297,50  R\$ 26,99  R\$ 26,99	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.½" (ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA PHILIPS PARA 448297 UN 200  R\$ 104,63  R\$ 104,6		-					
PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMMARELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMMARELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.½" (ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA  PHILIPS PARA MDF, AH8297 UN 200 R\$ 104,63  R\$ 104,63  R\$ 104,63  R\$ 104,63  R\$ 50,00  R\$ 50,25  R\$ 50,00  R\$ 297,50  R\$ 297,50	PHILIPS PARA MDF,   AMARELO, MEDINDO   4,0X25 (pacote com 1000   unidades)   PARAFUSO CABEÇA CHATA   PHILIPS PARA MDF,   AMARELO, MEDINDO   4,5X50 (pacote com 1000   unidades)   PARAFUSO CABEÇA CHATA   PHILIPS PARA MDF,   AMARELO, MEDINDO   415653   UN							
4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 415653 UN 1 R\$ 104,63 R\$ 104,63  4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.½" (ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 243262 UN 1 R\$ 26,99 R\$ 26,99	4,0X25 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 415653 UN 1 R\$ 104,63 R\$ 104,63  4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.½"(ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA  PHILIPS PARA MDF, A48297 UN 200 R\$ 0,25 R\$ 50,00  R\$ 0,25 R\$ 50,00  R\$ 297,50  R\$ 297,50		PHILIPS PARA MDF,					
Unidades   PARAFUSO CABEÇA CHATA   PHILIPS PARA MDF,   AMARELO, MEDINDO   415653   UN	Unidades   PARAFUSO CABEÇA CHATA   PHILIPS PARA MDF,   AMARELO, MEDINDO   415653   UN   1   R\$ 104,63   R\$ 104,63   R\$ 104,63   A,5X50 (pacote com 1000 unidades)   PARAFUSO CABEÇA CHATA   PHILIPS PARA MDF,   AMARELO, MEDINDO   5,0X60   PARAFUSO COM CABEÇA   SEXTAVADO, ROSCA   SOBERBA (ROSCA LIGEIRA),   MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO)   X 1.½"(ALTURA) COM   BUCHA DE NYLON   CORRESPONDENTE.   CONFORME NORMA ANSI   295   PARAFUSO ROSCA SOBERBA   295   PARAFUSO ROSCA SOB	291	AMARELO, MEDINDO	356393	UN	1	R\$ 49,90	R\$ 49,90
PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.%"(ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA  443262 UN 1 R\$ 104,63  R\$ 104,63	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF,  AMARELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.½" (ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA  443262 UN 1 R\$ 104,63  R\$ 104,6		-					
PHILIPS PARA MDF,   AMARELO, MEDINDO   415653   UN	PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.½"(ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA  PHILIPS PARA MDF, 448297 UN 200 R\$ 104,63		·					
292       AMARELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)       415653       UN       1       R\$ 104,63       R\$ 104,63         293       PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60       448297       UN       200       R\$ 0,25       R\$ 50,00         PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.½"(ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI       476816       UN       25       R\$ 11,90       R\$ 297,50         295       PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA       443262       UN       1       R\$ 26,99       R\$ 26,99	292       AMARELO, MEDINDO 4,5X50 (pacote com 1000 unidades)       415653       UN       1       R\$ 104,63       R\$ 104,63         293       PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60       448297       UN       200       R\$ 0,25       R\$ 50,00         PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.½" (ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI       476816       UN       25       R\$ 11,90       R\$ 297,50         295       PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA       443262       UN       1       R\$ 26,99       R\$ 26,99		,					
4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.½" (ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA  448297 UN 200 R\$ 0,25 R\$ 50,00  R\$ 50,05 R\$ 50,00  R\$ 297,50  R\$ 11,90 R\$ 297,50	4,5X50 (pacote com 1000 unidades)  PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.½" (ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA  448297 UN 200 R\$ 0,25 R\$ 50,00  R\$ 50,05 R\$ 50,00  R\$ 297,50	000		445/50		_	D+ 404 (0	D+ 404 (0
unidades)       PARAFUSO CABEÇA CHATA         PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60       448297       UN       200       R\$ 0,25       R\$ 50,00         PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.½" (ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI       476816       UN       25       R\$ 11,90       R\$ 297,50         295       PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA       443262       UN       1       R\$ 26,99       R\$ 26,99	Unidades   PARAFUSO CABEÇA CHATA   PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO   5,0X60   PARAFUSO COM CABEÇA   SEXTAVADO, ROSCA   SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO)   X 1.½" (ALTURA) COM   BUCHA DE NYLON   CORRESPONDENTE.   CONFORME NORMA ANSI   295   PARAFUSO ROSCA SOBERBA   243262   UN	292	· ·	415653	UN	1	R\$ 104,63	R\$ 104,63
PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.½" (ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA  448297 UN 200 R\$ 0,25 R\$ 50,00  R\$ 50,00  R\$ 297 R\$ 11,90 R\$ 297,50  R\$ 297,50	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.½"(ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO COBECA CHATA  448297 UN 200 R\$ 0,25 R\$ 50,00  R\$ 50,00  R\$ 50,00  R\$ 297,50  R\$ 297,50  R\$ 297,50		1 1					
293         PHILIPS PARA MDF, AMARELO, MEDINDO 5,0X60         448297         UN         200         R\$ 0,25         R\$ 50,00           PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.½"(ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI         476816         UN         25         R\$ 11,90         R\$ 297,50           295         PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA         443262         UN         1         R\$ 26,99         R\$ 26,99	293   PHILIPS PARA MDF,							
AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.½"(ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA  448297 UN 200 R\$ 0,25 R\$ 50,00 R\$ 50,25 R\$ 50,00 R\$ 50,25 R\$ 50,00 R\$ 297,50 R\$ 297,50 R\$ 297,50 R\$ 297,50	AMARELO, MEDINDO 5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.½" (ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA  448297 UN 200 R\$ 0,25 R\$ 50,00 R\$ 50,25 R\$ 50,00 R\$ 50,25 R\$ 50,00 R\$ 297,50 R\$ 297,50 R\$ 297,50 R\$ 297,50		,					
5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.½"(ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA  PARAFUSO COM CABECA  476816 UN 25 R\$ 11,90 R\$ 297,50  R\$ 297,50	5,0X60  PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA (ROSCA LIGEIRA), MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.½" (ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA  PARAFUSO COM CABECA ZINCADO CABECA CHATA  ZINCADO CABECA CHATA  PARAFUSO COM CABECA ZINCADO CABECA CHATA  ZINCADO CABECA CHATA	293	· ·	448297	UN	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
SEXTAVADO, ROSCA   SOBERBA (ROSCA LIGEIRA),   MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO)   X 1.½" (ALTURA) COM   BUCHA DE NYLON   CORRESPONDENTE.   CONFORME NORMA ANSI	SEXTAVADO, ROSCA   SOBERBA (ROSCA LIGEIRA),   MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO)   X 1.½" (ALTURA) COM   BUCHA DE NYLON   CORRESPONDENTE.   CONFORME NORMA ANSI							
294   SOBERBA (ROSCA LIGEIRA),   MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO)   X 1.½" (ALTURA) COM   BUCHA DE NYLON   CORRESPONDENTE.   CONFORME NORMA ANSI   295   PARAFUSO ROSCA SOBERBA   243262   UN   1   R\$ 26,99   R\$ 26,99   ZINCADO CABECA CHATA   25   R\$ 11,90   R\$ 297,50   R\$ 297,5	294   SOBERBA (ROSCA LIGEIRA),   MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO)   X 1.½" (ALTURA) COM   BUCHA DE NYLON   CORRESPONDENTE.   CONFORME NORMA ANSI		PARAFUSO COM CABEÇA					
294 MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO)	294 MEDINDO 1/4" (DIÂMETRO) X 1.½"(ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA  476816  UN 25 R\$ 11,90 R\$ 297,50  R\$ 297,50		i i					
294 X 1.½"(ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 443262 UN 1 R\$ 26,99 ZINCADO CABECA CHATA	294   X 1.½"(ALTURA) COM   476816		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,					
X 1.½"(ALTURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 443262 UN 1 R\$ 26,99 R\$ 26,99 ZINCADO CABECA CHATA	X 1.½"(ALIURA) COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 443262 UN 1 R\$ 26,99 R\$ 26,99 ZINCADO CABECA CHATA	294		476816	UN	25	R\$ 11.90	R\$ 297.50
CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 443262 UN 1 R\$ 26,99 R\$ 26,99 ZINCADO CABECA CHATA	CORRESPONDENTE. CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 443262 UN 1 R\$ 26,99 R\$ 26,99 ZINCADO CABECA CHATA						, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	, , , , ,
CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 443262 UN 1 R\$ 26,99 R\$ 26,99 ZINCADO CABECA CHATA	CONFORME NORMA ANSI  295 PARAFUSO ROSCA SOBERBA 443262 UN 1 R\$ 26,99 R\$ 26,99 ZINCADO CABECA CHATA							
295         PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA         443262         UN         1         R\$ 26,99         R\$ 26,99	295         PARAFUSO ROSCA SOBERBA         443262         UN         1         R\$ 26,99         R\$ 26,99           ZINCADO CABECA CHATA         1         R\$ 26,99         R\$							
ZINCADO CABECA CHATA	ZINCADO CABECA CHATA	205		443262	LIN	1	R¢ 26 00	P¢ 26 00
		2/3		773202	OIN	_	Νφ 20,77	ι φ ∠υ, 7 <i>7</i>
FENDA SIMPLES 3.2 X 20	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,							
	MM (3/4 ") Pacote com 500							

	UN					
	PARAFUSO ROSCA SOBERBA					
00/	ZINCADO CABECA CHATA	440070	1.18.1	_	D# 04 00	D# 04 00
296	FENDA SIMPLES 3,5 X 25	443263	UN	1	R\$ 31,99	R\$ 31,99
	MM (1 ") Pacote com 500					
	UN DARAGUSO DOSSA SOREDDA					
	PARAFUSO ROSCA SOBERBA					
007	ZINCADO CABECA CHATA	400000			D + 00 00	D + 00 00
297	FENDA SIMPLES 3,8 X 30	400089	UN	1	R\$ 99,92	R\$ 99,92
	MM (1.1/4 ") Pacote com					
	500 UN					
	PARAFUSO ROSCA SOBERBA					
000	ZINCADO CABECA CHATA	(0.4000		_	D+ 4.47.00	D+ 447.00
298	FENDA SIMPLES 4,8 X 40	624382	UN	1	R\$ 147,20	R\$ 147,20
	MM (1.1/2 ") Pacote com					
	500 UN					
	PARAFUSO ROSCA SOBERBA					
299	ZINCADO CABECA CHATA	317295	UN	25	R\$ 0,35	R\$ 8,75
	FENDA SIMPLES 5,5 X 50					
	MM (2 ")					
	PARAFUSO ROSCA SOBERBA					
200	ZINCADO CABECA CHATA	247205	LINI	_	D# 140.00	D# 140.00
300	FENDA SIMPLES 5,5 X 65	317295	UN	1	R\$ 142,00	R\$ 142,00
	MM (2.1/2 ") Pacote com					
	200 UN					
	PARAFUSO CABEÇA CHATA					
201	COM FENDA RETA, AUTO	45 4004	LINI	25	D# 0.20	D# 0.75
301	ATARRAXANTE, MEDINDO	454321	UN	25	R\$ 0,39	R\$ 9,75
	25 X 3,5, COM BUCHA DE NYLON CORRESPONDENTE					
	PARAFUSO CABEÇA CHATA COM FENDA RETA, AUTO					
302	ATARRAXANTE, MEDINDO	454325	UN	25	R\$ 0,48	R\$ 12,00
302	32 X 4,2, COM BUCHA DE	434323	ON	23	Κφ 0,40	Nφ 12,00
	NYLON CORRESPONDENTE					
	PARAFUSO CABEÇA CHATA					
	COM FENDA RETA, AUTO					
303	ATARRAXANTE, MEDINDO	454325	UN	25	R\$ 0,17	R\$ 4,25
303	38 X 4,2, COM BUCHA DE	757525	OIN	23	ΚΦ 0,17	Nφ 4,23
	NYLON CORRESPONDENTE					
	PARAFUSO CABEÇA CHATA					
	COM FENDA RETA, AUTO					
304	ATARRAXANTE, MEDINDO	454328	UN	25	R\$ 1,59	R\$ 39,75
551	50 X 5,5, COM BUCHA DE	15 1020	5,1		1,57	ι.Ψ Ο , , , Ο
	NYLON CORRESPONDENTE					
305	RELÓGIO COMPARADOR -	619304	UN	3	R\$ 1.020,10	R\$ 3.060,30
	ID-CX; CAPACIDADE: 12,7					,,
	MM; DISPLAY LCD DIGITAL					
	IDC; TAMPA COM ORELHA;					
	SAÍDA DE DADOS; SAÍDA DE					
	DADOS PARA CEP;					
	RESOLUÇÃO: 0,001					
	MM / .00005"; EXATIDÃO:					
	0.003 MM / ±.0001";					

	FUNÇÕES: ORIGEM, PRESET, JULGAMENTO PASSA/NÃO- PASSA,SENTIDO DE CONTAGEM, ON/OFF, FUNÇÃO DE CÁLCULO,TRAVAMENTO DAS TECLAS, CONGELAMENTO DE DADOS; BATERIA SOLAR; REFERÊNCIA: 543-400B OU SIMILAR. MULTÍMETRO - VISOR LCD 4000 CONTAGENS, ATUALIZAÇÃO 3/S;					
306	TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C - 40 °C;TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -30 °C - 60 °C; ALTITUDE DE OPERAÇÃO: 2.000M; ALTITUDE DE ARMAZENAMENTO: 12.000M; SEGURANÇA: 600V, CAT III; TENSÃO MÁXIMA ENTRE QUALQUER TERMINAL E O TERRA: 1000V; TENSÃO CA E CC; CORRENTE CA E CC; TESTE DE DIODO; RESISTÊNCIA; CAPACITÂNCIA; REFERÊNCIA: MULTÍMETRO DIGITAL PROFISSIONAL FLUKE 15B+ OU SIMILAR OU SIMILAR.	603537	UN	7	R\$ 636,50	R\$ 4.455,50
307	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO DE 8" - PARA FIOS ENTRE 10 E 24 AWG; AJUSTE PARA FIOS MENORES DE 20 AWG E TERMINAIS DE 7 A 8 MM; REFERÊNCIA: 2078300 OU SIMILAR.	471856	UN	10	R\$ 149,90	R\$ 1.499,00
308	JOGO DE CHAVE ALLEN 25 PEÇAS- MEDIDAS EM MM E POLEGADAS; MEDIDAS: 0.05", 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8" E 0.7, 0.9, 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10MM; REFERÊNCIA: ST09120S OU SIMILAR.	477539	UN	10	R\$ 47,90	R\$ 479,00
309	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA 16 PEÇAS -	607132	UN	8	R\$ 539,99	R\$ 4.319,92

	MATERIAL DAS CHAVES:					
	CROMO VANÁDIO; 16					
	PEÇAS COMPÕEM O KIT,					
	SENDO DE MEDIDAS: 8, 9,					
	10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,					
	17, 18, 19, 20, 21, 22 E 24					
	MM; PRECISÃO DE 5° NO					
	GIRO DA CATRACA NOS					
	TAMANHOS DE 10 ATÉ 24					
	MM, 6° PARA AS CHAVES DE					
	8 E 9 MM; REFERÊNCIA:					
	9416BJ OU SIMILAR.					
	JOGO DE SOQUETE					
	SEXTAVADO COM 25 PEÇAS					
	- PEÇAS PRODUZIDAS EM					
	AÇO CROMO - VANÁDIO;					
	ENCAIXE 1/4 POLEGADAS;					
	10 SOQUETES: 4 - 5 - 6 - 7 -					
	8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 MM;					
	01 CATRACA DE 1/4"; 01					
210		450450	1.181	8	D# 074 70	D# 0.474.00
310	EXTENSÃO DE 3"; 01	450450	UN	ŏ	R\$ 271,79	R\$ 2.174,32
	ADAPTADOR PARA PONTAS					
	1/4"; 02 PONTAS FENDA:					
	5/32" - 9/32"; 04 PONTAS					
	PHILIPS: PH 01 - PH 02 - 2					
	PH 03; 03 PONTAS ALLEN:					
	1/8" - 5/32" - 3/16"; 03					
	PONTAS TORX: T15 - T20 -					
	T25.					
	JOGO DE CHAVE TORX DE					
	PRECISÃO COM 7 PEÇAS-					
	CHAVE TORX DE PRECISÃO;					
	CABO COM EXTREMIDADE					
	GIRATÓRIA; CONTEÚDO DA					
311	EMBALAGEM: 7 CHAVES	486288	UN	8	R\$ 71,99	R\$ 575,92
311	TORX DE PRECISÃO: T5 X	400200	ON	0	K\$ /1,77	K\$ 373,72
	40MM, T6 X 40MM, T7 X					
	40MM, T8 X 40MM, T9 X					
	40MM, T10 X 40MM, T15 X					
	40MM; REFERÊNCIA:					
	ST09315SJ. OU SIMILAR					
312	PARAFUSADEIRA /	624004	UN	10	R\$ 689,90	R\$ 6.899,00
	FURADEIRA A BATERIA 18V -					
	25 CONFIGURAÇÕES DE					
	TORQUE + 1 DE					
	PERFURAÇÃO; SISTEMA					
	ECP; FREIO DE MOTOR;					
	MECANISMO DE 2					
	VELOCIDADES; TENSÃO:					
	110V; BATERIA: 2 X 18V (1,5					
	AH LI-ÍON); NÚMERO DE					
	ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0					
	- 400 / 1.300 MIN-1;					
	DIÂMETRO MÁXIMO					
	2.7 11 12 11 10 11 17 17 17 10	İ	l .	I .	I	İ

					TOTAL	R\$ 185.287,31
320	ALICATE PRENSA TERMINAL TUBULAR	457831	UN	10	R\$ 180,25	R\$ 1.802,50
319	TERMINAL TUBULAR 6,0 MM²	415089	UN	150	R\$ 0,21	R\$ 31,50
318	TERMINAL TUBULAR 4,0 MM²	415672	UN	150	R\$ 0,29	R\$ 43,50
317	TERMINAL TUBULAR 2,5 MM²	435919	UN	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00
316	TERMINAL TIPO BANDEIRA 6,0 MM²	346800	UN	50	R\$ 0,94	R\$ 47,00
315	TERMINAL TIPO BANDEIRA 4,0 MM²	346800	UN	50	R\$ 2,35	R\$ 117,50
314	TERMINAL TIPO BANDEIRA 2,5 MM²	415665	UN	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
313	06019A83 OU SIMILAR  TERMINAL TIPO PINO 2,5  MM²	435919	UN	50	R\$ 0,48	R\$ 24,00
	PARAFUSOS: 8MM; DIÂMETRO MÁXIMO PERFURAÇÃO: MADEIRA: 29MM E AÇO: 10MM; CAPACIDADE DO MANDRIL: 0,8 - 10 MM; TORQUE MÁXIMO (DURO/LEVE): 34/18 NM; REFERÊNCIA:					

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 MESES** contados da **data de homologação do Pregão**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
  - 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.
- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc;
- 4.1.2 Cumprir com a resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002 (com alterações introduzidas pelas Resoluções CONAMA nº 431, de 24/05/2011, e nº 448, de 18/01/2012) Lei nº 12.305/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos:
- 4.1.3 Atender a Lei n° 12.305/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos
- 4.1.4 A CONTRATADA deverá cumprir as práticas de proteção ao meio ambiente, nos termos da legislação em vigor, especialmente às resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), não permitindo que materiais descartáveis e detritos de qualquer natureza sejam lançados em áreas impróprias para descarte, de modo a minimizar eventuais danos ambientais;
- 4.1.5 Só será admitida a oferta dos itens descritos no objeto que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ENCE, nas classes A e B, nos termos da Portaria do INMETRO nº 170, de 05 de abril de 2019, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória;
- 4.1.6 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo ou móvel, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- 4.1.7 Toda a sobra de material deverá ser recolhida, com o objetivo de não causar dano ambiental. Quando aplicável, sob orientação da Estação Naval do Rio Negro (ENRN), a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado de resíduos utilizados originários da contratação;
- 4.1.8 Não deverá ser atirado na água ou nas instalações da ENRN qualquer tipo de material descartável durante a entrega do material. Deverá ser recolhido e destinado pela própria empresa. Este tipo de material será descartado em locais apropriados indicados pelo FISCAL DE CONTRATO:

#### Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s) descritos nos itens, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

## Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

- 4.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.
- 4.5. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.5.1 A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 4.5.2 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.
- 4.5.3 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 4.5.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.
- 4.5.5 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.
  - 4.6. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
  - 4.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
  - 4.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
  - 4.9. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.
- 4.9.1 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8°, III, da Circular SUSEP n° 656, de 11 de março de 2022).
  - 4.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:
- 4.10.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

- 4.10.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.
  - 4.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
  - 4.12. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
  - 4.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.
  - 4.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 4.14.1 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 4.14.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.
  - 4.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 4.15.1 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.
- 4.15.2 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.
  - 4.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
  - 4.17. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.
  - 4.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.
  - 4.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

### Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.20. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

- 4.20.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.20.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 4.20.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8°, §4°, do Decreto n. 8.538, de 2015.

### Margem de Preferência:

4.21. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal de 10 %, prevista no Decreto n.º 11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução nº 1, de 2 de julho de 2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileira.

# 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:
- 5.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE) emitida pelo Centro de Intendência da Marinha em Manaus (CeIMMa) e acompanhado da Ordem de Fornecimento em remessa parcelada.
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Tabela 3 – Endereços das Organizações Militares

INDICATIVO	ОМ	ENDEREÇO		
CelMMa	Centro de Intendência da Marinha em	Rua Rio Ítaquai s/nº, Vila Buriti,		
Celiviivia	Manaus	Manaus - AM, CEP 69080-072		
ENRN	Estação Naval do Rio Negro	Rua Rio Itaquaí s/nº, Vila Buriti,		
EINKIN		Manaus - AM, CEP: 69072-080		
	Comando do 9º Distrito Naval	Rua Bernardo Ramos s/n - Ilha		
Com9DN		São Vicente, Manaus AM, CEP:		
		69005310		
	Capitania Fluvial da Amazônia	Rua Bernardo Ramos s/n - Ilha		
CFAOC	Ocidental	São Vicente, Manaus AM, CEP:		
		69005310		
ComFlotAM	Comando da Flotilha do Amazonas	Rua Rio Itaquaí s/nº, Vila Buriti,		
ComplotAivi		Manaus - AM, CEP: 69072-080		
CHN-9	Centro de Hidrografia e Navegação do	Rua Rio Itaquaí s/nº, Vila Buriti,		
Ci iiv-9	Noroeste	Manaus - AM, CEP: 69072-080		
HU-91	1° Esquadrão de Helicópteros de	Rua Rio Itaquaí s/nº, Vila Buriti,		

	Emprego Geral Do Noroeste	Manaus - AM, CEP: 69072-080
1º BtlOpRib	1º Batalhão de Operações Ribeirinhas	Av. Abiurana, s/nº – Mauazinho -
		Manaus – AM, CEP 69075-705
PNMA	Policlínica Naval de Manaus	Rua Rio Itaquaí s/nº, Vila Buriti,
		Manaus - AM, CEP: 69072-080
CFPV	Capitania Fluvial de Porto Velho	Rua: Henrique dias, 395 - Centro
		- Porto-Velho-RO, CEP: 78990-
		130
CFT	Capitania Fluvial de Tabatinga	Rua Duarte Coelho, 143 -
		Portobrás CEP 69640-000 -
		Tabatinga/AM

5.4.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) ano do prazo total recomendado pelo fabricante.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
  - 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

#### **Gestor do Contrato**

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato:
  - 6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
  - 6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
  - 6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
  - 6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
  - 6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
  - 6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
  - 7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

#### 7.2.4 Multa:

- 7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias
- 7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
  - 7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 5% (cinco por cento) a 7% (sete por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de 7% (sete por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 3% (três por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

- 7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
  - 7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
  - 7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
  - 7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e
  - 7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 7 (sete) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.
- 8.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

- 8.11. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
- 8.12. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.13. Os materiais descritos no objeto deste Termo de Referência devem possuir no mínimo o que está estabelecidos em normas: Os condutores elétricos devem possuir potência de isolação conforme limites estabelecido na NBR 7287; As lâmpadas de LED, refletores devem possuir requisitos de desempenho conforme estabelecido pela norma da ABNT NBR IEC 62612; Os disjuntores de uso residencial/industrial devem possuir os requisitos mínimos conforme ABNT 60898-2; e as ferramentas elétricas devem possuir requisitos de segurança conforme estabelecido na norma ABNT NBR IEC 62841-2-1 e tensão de isolação de 1000V.

### Liquidação

- 8.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, §3° da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 8.16.1 o prazo de validade;
  - 8.16.2 a data da emissão;
  - 8.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 8.16.4 o período respectivo de execução do contrato;
  - 8.16.5 o valor a pagar; e
  - 8.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.17. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.18. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
  - 8.19.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

- 8.19.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.22. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

- 8.24. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês e 6%(seis por cento) ao ano de correção monetária.

### Forma de pagamento

- 8.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.29. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.30. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Cessão de crédito

- 8.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
  - 8.32. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

- 8.33. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.34. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 8.35. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 8.36. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

## Reajuste

- 8.37. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas.
- 8.38. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. com base na seguinte fórmula (art. 5° do Decreto n.º 1.054, de 1994):

 $R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

 I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

- I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 8.39. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.40. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.41. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.42. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

- 8.43. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.44. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO*.

#### Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

### Exigências de habilitação

- 9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:
- 9.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.5. Comprovação por meio de no mínimo 1 (um) atestado que comprove o fornecimento de materiais elétricos a entidades públicas ou privadas.

### Habilitação jurídica

- 9.6. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 9.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- 9.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

- 9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 9.28. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 6% do valor total estimado da parcela pertinente.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

### Qualificação Técnica

- 9.29.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
  - 9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente.
- 9.30.1 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.
- 9.30.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.30.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### Disposições gerais sobre habilitação

- 9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

# 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 5.217.884,59 (cinco milhões e duzentos e dezessete mil e oitocentos e oitenta e

quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na **tabelas contidas no item 1.1 acima,** 

- 10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
  - I) Gestão/unidade: 0001;
  - II) Fonte de recursos: 1000000000:
  - III) Programa de trabalho: 05.152.6112.21A0.0001;
  - IV) Elemento de despesa: 30; e
  - V) Plano interno/Ação Interna: Z4C3SLN01L0.
    - 11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 12. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Manaus - AM, na data da assinatura.

THIAGO FRANCISCO PAES ALVES Segundo-Tenente (RM2-EN) Enc. Sec. Eletrônica **APROVAÇÃO** 

Face ao exposto, tem-se por principal objetivo a busca pelo perfeito funcionamento dos prédios que compõem o Comando do 9º Distrito Naval, por meio da aquisição de materiais

elétricos que irão possibilitar a manutenção das instalações elétricas das Organizações Militares

(OM). A não aquisição dos materiais em lide impossibilitará o cumprimento das manutenções das

OM, comprometendo assim, a integridade das instalações elétricas das edificações, o que

implicaria diretamente no apoio prestado aos meios navais e aeronavais os quais, diariamente,

cumprem sua missão de assistência às comunidades ribeirinhas e de apoio aéreo na busca e

salvamento, além de sua atividade precípua de defesa da pátria. Uma vez que essas ações

necessitam de planejamento nas dependências dos prédios de cada OM, para que tais atividades sejam desempenhadas satisfatoriamente, é imprescindível que todos os departamentos

administrativos estejam em condições adequadas para seu pleno funcionamento, destacando-se

as instalações elétricas.

Manaus - AM, na data da assinatura

**RODRIGO VIEIRA FERNANDES** 

Capitão de Fragata

Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE

Página 40 | 40